

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025
(Mandato 2021-2025)

N.º 103/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores/as	Ana Maria Martins Rodrigues
	Ivo Vale das Neves
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Mário Armando Martins Duarte
	Maria Manuela da Silva Moreira Duarte
	Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Maria Manuela Moreira da Rocha

Verificou-se a falta do senhor Vereador Paulo Miguel da Silva Santos devido a imprevisto de última hora.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, às nove horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 24.09.2025

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada no dia 04.09.2025.

2 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

2.1 - Complexo Integrado de Saúde (hospital) e Hotel - Pedido de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do PDM, para efeitos de admissão do acréscimo do número de pisos e altura da fachada – Submissão a consulta pública.

2.2 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

2.2.1 – Processo n.º. 20-OC/2012, em nome de Manuel Coelho Martins

Local: Rua São João de Sobrado, 380 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

2.2.2 – Processo n.º. 275-OC/2021, em nome de José Cardoso

Local: Rua D. Manuel II, 60 Alfena

Declaração de caducidade;

2.2.3 – Processo n.º 281-OC/2021, em nome de Hospital Privado de Alfena, S.A.

Local: Rua Manuel Bento Júnior, 201 - Alfena

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

2.3 – DA – Divisão de Ambiente

2.3.1 - Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Valongo – Proposta.

3 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

3.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

3.1.1 - Casa das Gerações (Reabilitação da antiga esquadra da PSP de Valongo)

Decisão de não adjudicação

Revogação da decisão de contratar;

3.1.2 - Ampliação do Pavilhão Desportivo Municipal de Valongo

Decisão de não adjudicação

Revogação da decisão de contratar;

3.1.3 - Requalificação Piscina Municipal de Alfena

Aprovação da dispensa da revisão prévia do projeto de execução

Aprovação do projeto de execução

Aprovação das peças procedimentais e da decisão de abertura por concurso público.

Designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências;

3.1.4 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social 1.º de Maio

Aprovação de trabalhos a menos

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional;

3.1.5 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Padre António Vieira

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional;

3.1.6 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Montes da Costa (Ermesinde)

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional;

3.1.7 - Correção geométrica do gaveto da Rua Campo do Corgo com a Rua do Corgo, em Alfena”

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro:

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa;

3.1.8 – Novo Edifício da Junta de Freguesia de Alfena

Aprovação do relatório final de análise das propostas

Decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato

Designação do Gestor do Contrato;

3.1.9 – Parque do Leça, Ermesinde

Aprovação da dispensa da revisão prévia do projeto de execução

Aprovação das peças procedimentais e da decisão de abertura por concurso público.

Designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências.

4 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

4.1 – DJ – Divisão de Juventude

4.1.1 - Projeto Erasmus+ DEMOLAB – Laboratórios de Democracia Viva – Protocolo com a Associação Nó Gordio.

4.2 – DD – Divisão de Desporto

4.2.1 - Pedro Miguel de Almeida Caldeira Mendonça - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no European Championships 2025, em Aigle - Suíça, entre os dias 19 a 21 de novembro e no Campeonato do Mundo de SUB 21, em Nairobi, no Quênia, entre os dias 03 e 06 de dezembro de 2025;

4.2.2 - Associação Desportiva de Valongo - ADV- Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na Eurokey Cup 2025 – de 2 a 5 de outubro de 2025;

4.2.3 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS para a realização da iniciativa "Há Natal na Vila" – 6, 7 e 8 de dezembro 2025;

4.2.4 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – Participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão – Ténis de mesa – Açores - 14 a 17 de novembro de 2025;

4.2.5 - Associação Académica e Cultural de Ermesinde – AACE - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do VI Festival de Dança – Move ON Dance – 7 de dezembro de 2025;

4.2.6 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Torneio de Outono de Minibasquete – 25 de outubro de 2025;

4.2.7 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com o Vallis Motoclube de Valongo para a realização de uma Prova do Campeonato Nacional de Hard Enduro – Valongo – 18 e 19 de outubro de 2025;

4.2.8 - Atlético Clube Alfenense – ACA - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Campeonato Europeu de Atletismo Masters 2025 – 08 a 19 outubro 2025 - Madeira.

4.3 – DPE – Divisão de Projetos Educativos

4.3.1 - Proposta de Protocolo para formação e dinamização de Clube de Circo na Escola Básica D. António Ferreira Gomes, para o ano letivo 2025-2026;

4.3.2 - Proposta de Protocolo para formação e dinamização de Clube de Música – Music'ARTE – na Escola Básica D. António Ferreira Gomes, para o ano letivo 2025-2026;

4.3.3 - Protocolo de cooperação com a Banda Musical de São Martinho do Campo para o funcionamento da Academia de Artes de Valongo - Ano letivo 2025/2026;

4.3.4 - Implementação dos “Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro – 2025/2026 - Protocolo com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo;

4.3.5 - Proposta de protocolo para a dinamização do projeto Minibásquete na Escola: 2025-2026;

4.3.6 - Proposta de Protocolo de colaboração para implementação do projeto Academia de Líderes Ubuntu para o ano letivo 2025/2026, nos Agrupamentos de Escolas de Alfena, Campo, Ermesinde e Valongo;

4.3.7 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo, a Associação Desportiva de Valongo e o Agrupamento de Escolas Vallis Longus para a implementação do projeto Valongo a Rolar no ano letivo 2025/2026.

4.4 – DIS – Divisão de Inovação Social

4.4.1 - Proposta de realização de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Linha 24h Silêncio Quebrado - Cruz Vermelha Delegação Gondomar - Valongo e a Câmara Municipal de Valongo.

4.5 – DAAS – Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social

4.5.1 – Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – setembro/2025 – Ratificação.

5 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

5.1 – DPEC – Divisão de Programação de Eventos Culturais

5.1.1 - Proposta de atribuição de subsídio à “Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino”;

5.1.2 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede | Pintura exterior da Igreja Matriz de Valongo;

5.1.3 - Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo | Atividades de Natal 2025.

6 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

6.1 – DGFT – Divisão de Gestão Financeira e Transparência

6.1.1 - 4ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2025.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes, de seguida apresentou o seguinte Voto de Louvor:

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 24 de setembro de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta **Gonçalo Filipe Teixeira dos Santos Bento (GUGA)**, jogador da Associação Desportiva de Valongo, pela conquista do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins, escalão Sénior, que se realizou no Pavilhão Rota dos Móveis, em Paredes, entre os dias 01 e 06 de setembro, em representação da Seleção Nacional.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação Desportiva de Valongo e à Federação de Patinagem de Portugal

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

De seguida o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, disse, provavelmente, será a última reunião de Câmara do presente mandato e a sua última reunião como Presidente da Câmara Municipal de Valongo.

Assim, agradecia o espírito de colaboração que sempre existiu, referindo que foi para ele uma honra ter sido autarca do Município de Valongo durante todos estes anos, desejando a todos as melhores felicidades.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse, de seguida, que para ele foi um gosto ter trabalho durante os últimos anos com o atual executivo, e que apesar das diferenças em algumas opções de gestão do Município, conseguiram discutir os assuntos com dignidade, calma e com todo o respeito.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 04.09.2025.

A ata foi aprovada por **unanimidade** pelos presentes na referida reunião.

2.1 - COMPLEXO INTEGRADO DE SAÚDE (HOSPITAL) E HOTEL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO COMO EMPREENDIMENTO DE CARÁCTER ESTRATÉGICO, AO ABRIGO DOS ARTIGOS 54.º A 56.º DO REGULAMENTO DO PDM, PARA EFEITOS DE ADMISSÃO DO ACRÉSCIMO DO NÚMERO DE PISOS E ALTURA DA FACHADA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Pedido de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do PDM, para efeitos de admissão do acréscimo do n.º de pisos e altura da fachada, instruído com a informação técnica conjunta n.º 72/DP/2025, datada de 15 de setembro de 2025, subscrita por António Costa, afeto à Divisão de Planeamento (DP), e Arq.º e Marta Ferreira, Arq.ª, afeta à Divisão de Gestão Urbanística (DGU), ambas do Departamento de Planeamento, Gestão urbanística e Ambiente (DPGUA), cujo teor se transcreve:

«I. Objeto e conteúdo

1. A presente informação tem como objeto a apreciação conjunta, da Divisão de Planeamento (DP) e Divisão de Gestão Urbanística (DGU), ambas do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente (DPGUA), a um pedido reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do PDM.

2. Constituem anexos da presente informação:

- a) O requerimento 14/2025/891/0 de 2025-09-08 e elementos que o acompanham;
- b) Parecer da empresa GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento Lda., que presta consultoria a esta autarquia no âmbito de apoio à implementação da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo.

II. Pretensão

3. Através de requerimento 14/2025/891/0 de 2025-09-08, vem o Grupo TQ - Saúde SGPS, S.A requerer o reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do PDM, do Complexo Integrado de Saúde (hospital) e Hotel que pretende construir na cidade de Ermesinde, concelho de Valongo, para efeitos de admissão do acréscimo do n.º de pisos e altura da fachada definidos no n.º 1 do artigo 86.º do PDM ao abrigo do n.º 4 do mesmo.

4. O requerimento é acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Memória descritiva/justificativa, que inclui:
 - i) A identificação e apresentação do Grupo TQ - Saúde SGPS, S.A;
 - ii) A identificação, caracterização e enquadramento territorial da localização proposta para o empreendimento;
 - iii) A descrição (e aspetos organização funcional e formal) das unidades funcionais pretendidas para o empreendimento;

iv) O enquadramento do projeto para o empreendimento nos termos de referência da SUOPG 21 – Quinta dos Frades, que consta do regulamento do PDM de Valongo;

v) Caracterização e fundamentação do empreendimento no âmbito de Empreendimentos de Carácter Estratégico;

vi) A descrição da forma como será garantida a edificabilidade para a realização do empreendimento e seu enquadramento na legislação em vigor;

vii) A descrição sucinta da solução do desenho urbano que se pretende implementar no âmbito da Unidade de Execução para a SUOPG 21 e respetivo procedimento.

b) Extratos das plantas de ordenamento e condicionantes do PDM em vigor, com a localização da parcela destinada à implantação do empreendimento, obtidas da plataforma SIG do Município;

c) Planta de localização, com a localização da parcela destinada à implantação do Complexo Integrado de Saúde (hospital) e Hotel, obtida da plataforma SIG do Município;

d) Fotografias da situação existente da parcela destinada à implantação do programa pretendido;

e) Levantamento topográfico da parcela destinada à implantação do programa pretendido e envolvente;

f) Plantas e perfis da solução prévia (volumétrica e exterior) do programa pretendido;

g) Planta síntese da solução prévia para o do programa pretendido;

h) Planta de apresentação da unidade de execução, com uma solução urbana prévia de conjunto para a totalidade da área da SUOPG 21.

5. A propriedade objeto deste procedimento, com a área de 22780m², identificada nas plantas que acompanham o requerimento, corresponde ao “Lote 1 do Alvará de Loteamento nº 2/2001, cujo titular é o Seminário Maior de Nossa Senhora da Conceição do Porto”, situada na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, cidade de Ermesinde, sendo rodeada “pela Igreja da Santa Rita, pelo Colégio de Ermesinde e pelo Seminário da Diocese do Porto, integrado em espaço central da Cidade, onde coexistem as principais funções direcionais”. (p.1-2, memória descritiva).

6. O programa previsto a instalar neste terreno é o seguinte (p. 4 a 6 da memória descritiva):

a) 1 Unidade hospitalar, que “irá ter uma vasta gama de serviços, desde o atendimento permanente, bloco cirúrgico, meios complementares de diagnóstico e internamento”, “serviços técnicos e o estacionamento privado, com acesso directo do exterior” e os pisos de internamento serão “compostos por quartos individuais e duplos, com instalações sanitárias privadas, áreas técnicas de suporte à actividade, como zonas de apoio, controlo e enfermagem, salas de tratamento, zona limpa, zona intermédia e zonas sujas, banho assistido, zona de descanso de pessoal, instalações sanitárias e copa.”;

b) 1 Unidade de Cuidados Continuados, “a qual procurará prestar serviços, no âmbito da convalescença, cuidados paliativos e, eventualmente, cuidados de saúde mental” com uma localização “em profunda integração e articulação, com a unidade hospitalar”;

c) 1 Residência Sénior, “com a previsão de 42 quartos, (...) planeada a pensar nas exigências e nas necessidades da população sénior”, incluindo o respeito da privacidade e promoção do convívio e manutenção de uma vida ativa e adaptada “tanto a estadias temporárias, como prolongadas.”;

d) 1 Unidade Hoteleira, de 4 estrelas (preferencialmente) com cerca de 81 quartos;

e) Infraestruturas, com a criação de “um novo acesso em toda a frente do Hospital | Hotel, que dará a imagem de uma alameda pública que atravessa, em toda a extensão, a frente do terreno no sentido poente/nascente”, pela qual “entrarão os clientes do Hospital, que se desloquem em transportes privados ou públicos” e onde se irão localizar “as

rampas de acesso ao estacionamento subterrâneo (...), com 140 lugares.” Em complemento a este estacionamento subterrâneo é previsto “um parque de estacionamento, a nascente do hospital, com cerca de 166 lugares e mais 78 lugares de estacionamento privado, de uso público, na envolvente do empreendimento.”

7. Conforme o referido na memória descritiva (p.9), o licenciamento ou a comunicação prévia do empreendimento pretendido “ficará condicionado até à aprovação da “Unidade de Execução da SUOPG21”, cujo processo partirá “da situação actual (lote sem edificabilidade), passando por uma alteração ao loteamento nº 02/2001 (saída do lote 1 do loteamento, sem edificabilidade) e a integração do prédio/parcela resultante (...) e ainda o projeto previsto numa Unidade de Execução, para a totalidade da “SUOPG 21” da seguinte forma:

- a) O “prédio é integrado nos prédios originais da Unidade de Execução a delimitar e qualificado sem edificabilidade na capacidade edificada máxima admitida dentro da Unidade de Execução”;
- b) O “projecto que se pretende levar a efeito, é enquadrado no projeto urbano na totalidade da Unidade de Execução, que o enquadrará no âmbito da distribuição da edificabilidade, dentro da mesma (ao abrigo do nº 6 do artigo 37º do PDMV) e que, no global, não ultrapassará a capacidade edificatória máxima, admitida e definida inicialmente”;
- c) “As cedências/compensações serão as previstas no Regulamento do PDM de Valongo”;
- d) “A mais-valia do empreendimento, como atrás já foi dito, é o investimento, a criação de empregos e a construção de um equipamento (hospital / hotel) na cidade de Ermesinde.”

8. A solução urbana que se pretende implementar está transmitida nos desenhos que acompanham o requerimento, tratando-se ainda, nesta fase, de um estudo preliminar, sem apresentar valores quantitativos em termos de áreas de construção, de implantação, de impermeabilização, ou outros parâmetros urbanísticos.

9. Da leitura à memória descritiva e desenhos que acompanham o requerimento, destacam-se os seguintes aspetos:

a) Relativamente ao desenho para o Hospital / Hotel:

- i) Uma implantação em L, contornado a poente as construções anexas da casa do Bispo, e fazendo frente para a Av. Eng. Duarte Pacheco, e um máximo de 5 pisos elevados (planta e perfis);
- ii) “Embora dividido, quer administrativamente, quer do ponto de vista da construção, o Hospital e as restantes infraestruturas apresentam-se como uma unidade arquitetónica e urbana, perfeitamente integrada, não deixando de existir subtis diferenças nas fachadas e nos volumes, que facilmente permitem adivinhar as separações” (p.4 da memória descritiva);
- iii) “Os volumes que constituem o complexo estarão ligados, fisicamente, através de equipamentos elevatórios e escadas de serviço. Nas caves estão os serviços técnicos e o estacionamento privado, com acesso direto do exterior” (p.4 da memória descritiva);

b) Relativamente ao desenho conjunto da unidade de execução para toda a SUOPG 21:

- i) “A solução do desenho urbano que se pretende implementar, no âmbito da Unidade de Execução, está transmitida na planta anexa da “SUOPG 21” que teve em consideração os acessos ao Hospital | Hotel feitos, diretamente, por uma via a construir, paralela à Avenida Engº Duarte Pacheco, cujo estudo já foi apresentado, previamente, às Infraestruturas de Portugal” (p. 10 da memória descritiva);
- ii) “Prevê-se ainda uma ligação de coexistência condicionada, entre a Avenida Eng.º Duarte Pacheco e a Rua Cidade de Ermesinde” (p. 10 da memória descritiva);

iii) “No procedimento urbanístico da Unidade de Execução está prevista uma área de cedência de um terreno com 23.292 m², destinados a um equipamento municipal (piscina), garantindo-se ainda que não haverá quaisquer ónus ou encargos para a Câmara Municipal de Valongo.” (p. 6 da memória descritiva).

10. As soluções urbanas apresentadas terão assim de serem aprofundadas, obedecendo aos seguintes condicionamentos formais e procedimentais (entre outros):

a) Cumprir toda a legislação aplicável, não só geral (RJUE, RJEU, PDM, RMUE, por ex.) como específica para unidades privadas de serviços de saúde (com base no DL n.º 127/2014 de 22/08, na sua mais recente redação) e para estabelecimentos hoteleiros (com base no DR n.º 36/97, de 25/09, na sua mais recente redação).

b) Ser integrada no projeto de unidade de execução para a totalidade da SUOG21, como é explanado nos pontos 7 e 11 da presente informação;

c) Ser objeto de pareceres de entidades que se tenham de pronunciar em função da localização, como por exemplo, “Infraestruturas de Portugal, S.A. dado que confina com duas estradas nacionais”, “APA, dado que é atravessado por uma linha de água e à REN, por ser cruzada por linha de abastecimento de energia eléctrica” (p. 5 e 6 da memória descritiva);

d) Ser sustentada em estudos complementares, como por exemplo estudo de tráfego e um estudo de ruído (p.5 da memória descritiva);

III. Necessidade de integração em unidade de execução e de reconhecimento como empreendimento de carácter estratégico

11. A necessidade de integrar a pretensão em unidade de execução e de ser reconhecida como Empreendimento de Carácter Estratégico decorre dos seguintes constrangimentos à edificabilidade pretendida sobre o prédio existente objeto da pretensão:

a) Uma vez que se trata de um lote sem edificabilidade, de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 2/2001, a edificabilidade necessária a este empreendimento no local pretendido só poderá ter enquadramento no PDM no âmbito de um projeto urbano maior integrado numa unidade de execução, ao abrigo do estabelecido no n.º 6 do artigo 37º do PDMV, que se transcreve:

“(…) no caso de uma unidade de execução ou operação urbanística abranger vários índices de edificabilidade e de impermeabilização, admite-se que a edificabilidade e a impermeabilização resultantes possam ser distribuídas em qualquer local da área objeto da intervenção, desde que sejam cumpridas as restantes regras e salvaguardas urbanísticas aplicáveis, passando a aplicar-se:

a) Um índice de edificabilidade máximo resultante do somatório da edificabilidade máxima admitida em cada umas das diferentes categorias do solo ou zonas de edificação abrangidas a dividir pela área de intervenção da operação urbanística, com exceção de operações urbanísticas situadas simultaneamente em solo rústico e em solo urbano, em que a edificação admitida em solo rústico não se pode concretizar em solo urbano e vice-versa;

b) Um índice de impermeabilização máximo resultante do somatório da impermeabilização máxima admitida para cada uma das diferentes categorias do solo ou zonas de edificabilidade abrangidas a dividir pela área de intervenção da operação urbanística, com exceção de operações urbanísticas situadas simultaneamente em solo rústico e em solo urbano, em que a impermeabilização admitida em solo rústico não se pode concretizar em solo urbano e vice-versa.”

b) A altura necessária a este empreendimento só poderá ter enquadramento no PDM no âmbito do seu reconhecimento como Empreendimento de Carácter estratégico, ao abrigo do n.º 4 do artigo 86º do PDMV, que se transcreve:

“4 — Admite-se que o número de pisos e a altura da fachada sejam superiores quando a operação urbanística seja reconhecida como “Empreendimentos de Carácter Estratégico”, e desde que seja garantido o adequado enquadramento urbanístico, ambiental e paisagístico.”

12. A necessidade de um número de pisos e a altura da fachada superiores ao definido no n.º 1 do artigo 86º do PDM, referida na alínea b) do número anterior, decorre da conjugação entre a geometria do terreno, sua envolvente edificada, e necessidades programáticas para que o empreendimento seja funcional e economicamente viável, mais concretamente:

a) A implantação dos pisos superiores do programa a instalar terá de salvaguardar os afastamentos e enquadramentos adequados face ao edificado imediatamente envolvente (moradias existentes, a este, e casa do Bispo, a oeste);

b) Com os afastamentos referidos na alínea anterior, o programa a instalar necessita de mais um piso além do admitido para a categoria e zona de edificabilidade em que o terreno se integra (n.º 1 do artigo 37º do PDMV);

c) A altura entre pisos deste tipo de programas (de ser cerca de 4,5m) é superior à que serviu de referência na determinação das alturas admitidas no PDM (de cerca de 3m para habitação, comércio e serviços).

13. Acresce ainda referir que o reconhecimento da presente pretensão como empreendimento de carácter estratégico pela Assembleia Municipal traduzir-se-á também numa alteração à opção estratégia de reabilitação urbana que consta no ponto 6.1 da Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades, em vigor através do Aviso n.º 115/2022, de 4 de janeiro, a promover paralelamente à delimitação da unidade de execução já referida.

14. Face ao enquadramento referido nos pontos anteriores, a localização proposta pelo requerente constitui assim uma situação de gestão de oportunidades, como é prevista inclusive no n.º 1 do artigo 54.º do PDM, tendo como salvaguarda que, o seu desenvolvimento, como de qualquer outra intervenção, terá sempre de respeitar as condições de integração urbana definidas no PDM e demais legislação aplicável.

15. Sobre a alteração ao loteamento n.º 02/2001, para a saída do lote 1 do loteamento, referida no ponto 5 da presente informação, é de referir que a mesma não terá implicações no restante loteamento, já que não tem edificabilidade, e destina-se apenas a evitar a participação desnecessária dos restantes proprietários do loteamento (dos lotes e frações habitacionais e empresariais) na unidade de execução, numa perspetiva de eficiência e celeridade de todo o processo.

16. Para o efeito, e como é também referido na memória descritiva (p.2) já “foi apresentado na Câmara Municipal de Valongo um processo de alteração ao loteamento com o nº 60-L/2025, com a intenção de se eliminar o referido lote 1, com a área de 22780 m2, inserido na “SUOPG 21”, identificada como “Quinta dos Frades”, que faz parte da “UNIDADE DE EXECUÇÃO” em curso e que desenvolverá o modelo urbano orientador, cumprindo-se sempre todos os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal de Valongo”.

17. Este enquadramento, no âmbito de uma operação integrada delimitada em Unidade de Execução e ao abrigo do previsto no nº 5 do artigo 37º do PDMV, constitui assim condição para o desenvolvimento do presente empreendimento e seu reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico.

IV. Verificação das condições para reconhecimento como empreendimento de carácter estratégico

18. No que respeita ao enquadramento da pretensão como Empreendimento de Carácter Estratégico, estabelece o artigo 54.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal o seguinte:

“2 — Consideram-se empreendimentos de carácter estratégico para efeitos do presente Plano, todos aqueles que, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal, se reconheça interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação do território, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho, e que:

- a) Contribuam para a consecução da estratégia e dos objetivos do Plano definidos no artigo 5.º, do presente regulamento;*
- b) Apresentem carácter inovador;*
- c) Constituam investimentos na área da cultura, educação, saúde, ambiente, recreio e lazer, turismo, energias renováveis, ou indústria*
- d) Constituam investimentos ao abrigo das políticas públicas de habitação;*
- e) Quando geradores de emprego, criem, no mínimo, 25 postos de trabalho;*
- f) Traduzam investimentos iguais ou superiores a 10.000 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS) definido pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual.*

3 — Os empreendimentos de carácter estratégico de iniciativa privada devem conter pelo menos três das características constantes nas alíneas do número anterior, sendo uma delas obrigatoriamente respeitante à alínea a), e outra, à alínea d) ou à alínea e).”

19. Relativamente ao especial impacto esperado na ocupação do território e importância para o desenvolvimento económico e social do concelho (n.º 2, artigo 54.º do PDM), não podemos discordar do referido na memória, na qual é destacado a importância do mesmo para a freguesia de Ermesinde e concelho de Valongo, quer para “cobrir uma carência do território nascente do Grande Porto”, para colmatar a “pouca oferta, deste tipo de equipamentos/serviços do concelho de Valongo”, e para a própria cidade de Ermesinde, que apesar de “ser a mais populosa do concelho (39076 Habitantes) ainda não possui nenhuma unidade hospitalar”.

20. E em complemento ao referido no ponto anterior, é ainda salientado que tanto na freguesia de Ermesinde, como nas vizinhas de Águas Santas e de Rio Tinto, não existe qualquer equipamento de saúde como o que se pretende instalar, e que permitirá, para além de abranger uma procura potencial elevada, tendo em conta a população de cerca de 120.000 habitantes que se concentra nestas freguesias, complementar a oferta de saúde na área nascente da Área Metropolitana do Porto, reposicionando o Município na oferta de cuidados de saúde.

21. Paralelamente, e conforme o indicado a memória descritiva apresentada, a pretensão dá resposta às alíneas a), c), e) e f) do n.º 2 do artigo 54.º do PDM, da seguinte forma, respetivamente:

- a) Irá “promover a consolidação da rede de equipamentos coletivos” e contribuir para “Valorizar o reposicionamento estratégico na Área Metropolitana do Porto” (subalíneas vi) e vii) da alínea b) do n.º 2 do artigo do PDM), é salientado que;*
- b) Constitui um investimento nas áreas da saúde e do turismo;*
- c) Prevê a “criação de 120 novos postos de trabalho”;*
- d) Prevê um “investimento de 35 milhões de euros”;*

22. Sobre a contribuição para a consecução da estratégia e dos objetivos do PDM (a) do n.º 2 do artigo 54.º do PDM), conclui-se que está assegurado o seu cumprimento, na medida que:

a) O enquadramento no primeiro objetivo principal referido (“promover a consolidação da rede de equipamentos coletivos”) deve-se, naturalmente, ao contributo da unidade hospitalar pretendida para a consolidação da rede de equipamentos coletivos municipais;

b) O enquadramento no segundo objetivo principal referido (“Valorizar o reposicionamento estratégico na Área Metropolitana do Porto”), é fundamentado sobre o já referido nos pontos 19 e 20 da presente informação.

23. Dado o carácter objetivo da fundamentação e informação apresentada para as alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo do PDM, não restam dúvidas sobre o cumprimento das mesmas.

24. Por sua vez, para efeitos do procedimento de reconhecimento da pretensão como Empreendimento de Carácter Estratégico, estabelece o artigo 55.º do Regulamento do PDM o seguinte:

“Artigo 55º Procedimentos

1 – A proposta de reconhecimento de interesse público para empreendimentos de carácter estratégico a apresentar à Assembleia Municipal deve ser fundamentada e conter:

a) A avaliação das incidências territoriais do empreendimento, em termos funcionais, ambientais, físico-formais, paisagísticos e da capacidade de carga do território de localização, nomeadamente em termos de infraestruturas públicas existentes;

b) A verificação e fundamentação da compatibilidade dos usos propostos com os usos dominantes previstos no presente plano para as categorias do uso onde se pretende localizar o empreendimento.

25. Relativamente à alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do PDM, concorda-se com o referido na memória descritiva (p.2) quanto à acessibilidade excepcional por transporte automóvel conferida pela “sua localização na Avenida Eng.º Duarte Pacheco e muito perto do nó da A4, que estabelece a ligação ao Porto e aos municípios envolventes”, proximidade à Estação ferroviária de Ermesinde e situar-se “na via principal de ligação às cidades de Valongo, Maia, Rio Tinto e Ermesinde, parte importante da metrópole do Porto, com uma área de influência que ultrapassa, em muito, os seus limites.”

26. Ainda relativamente à alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do PDM, a adequação das incidências territoriais do empreendimento pretendido, em termos funcionais, ambientais, físico-formais, paisagísticos e de carga (alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do PDM), serão assegurados no seu processo de desenvolvimento, nos termos do referido no ponto 10 da presente informação.

27. Relativamente à alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º do PDM, verifica-se que os usos propostos são compatíveis com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 85.º do PDM, que define os usos admitidos na categoria de Espaços Centrais.

28. Por fim, para efeitos de aplicação do regime aplicável a Empreendimentos de Carácter Estratégico, estabelece o artigo 56.º do Regulamento do PDM o seguinte:

“Artigo 56.º Regime

Para os empreendimentos de carácter estratégico, a edificabilidade admitida é a estabelecida em cada categoria e subcategoria do solo e são estabelecidos os seguintes condicionamentos, sem prejuízo dos regimes de compensação urbanística aplicáveis:

a) Compatibilidade com o uso dominante;

b) Garantia do respeito pela imagem do território em termos de integração urbana e paisagística;

c) *Admissibilidade nos termos dos regimes legais das servidões administrativas ou restrições de utilidade pública eventualmente aplicáveis ao local;*

d) *Garantia da capacidade das infraestruturas da rede pública face às novas cargas resultantes do empreendimento.*

29. *Como tal, estando reunidos os condicionamentos elencados, como é confirmado pelos pontos anteriores da presente informação, e caso a Assembleia Municipal delibere o reconhecimento da presente pretensão como Empreendimento de Carácter Estratégico, poderá aplicar-se o n.º 4 do artigo 86.º do PDMV.*

V. Proposta de reconhecimento

30. *Tendo em conta o descrito na presente informação, considera-se que:*

a) *Não existindo normas legais específicas aplicáveis à instrução deste tipo de procedimentos, considera-se que o requerimento e elementos que o acompanham reúnem condições para dar sequência ao processo de reconhecimento como Empreendimento de Carácter Estratégico, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do regulamento do PDM;*

b) *A pretensão dá resposta previsto nos artigos 54.º, 55.º e 56.º do Regulamento do PDMV para o reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico;*

c) *Caso o reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico venha a ser confirmado pela Assembleia Municipal, este incidirá sobre o aumento de um piso e da altura da fachada definidos no n.º 1 do artigo 86.º do PDM, ao abrigo do n.º 4 do mesmo, e desde que aprovada a unidade de execução referida na alínea seguinte;*

d) *A concretização da operação urbanística está condicionada à prévia delimitação de uma unidade de execução, a qual deverá ser objeto da respetiva apreciação; e aos pareceres favoráveis das entidades externas ao Município cuja pronuncia é obrigatória e vinculativa.*

e) *Na apreciação dos projetos subsequentes deve ser acautelada a correta inserção urbana e paisagística dos volumes a construir.*

31. *Assim, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 55.º do PDM, propõe-se a submissão da presente proposta de reconhecimento do interesse público para empreendimento de carácter estratégico a reunião de câmara, para que delibere a abertura de um procedimento de discussão pública nos termos da alínea d) do n.º 1 do Artigo 124.º do CPA, conjugado com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 55.º do regulamento do PDM, por um período de 20 dias, que se iniciará após o decurso de um prazo de 5 dias da sua divulgação em Diário da República, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.*

32. *Após a conclusão da discussão pública a Câmara Municipal ponderará e divulgará os respetivos resultados e, se for caso disso, alterará o sentido da sua decisão e ou reconfigurará o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal, conforme o disposto no n.º 2 do Artigo 55.º do PDM.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da DPGUA-DP, Arq. Vítor Sá, e do Sr. Chefe da DPGUA-DGU em 19.09.2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor do DPGUA

Dr. António Leite Ramalho

Concordamos com os termos e fundamentos da informação técnica n.º 072/DP/2025, subscrita pelos técnicos superiores António Costa, Arq. e Marta Ferreira, Arq.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a abertura de um procedimento de discussão pública para efeitos de reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do Regulamento do PDM de Valongo, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 124.º do CPA, e números 1 e 2 do Artigo 55.º do

regulamento do PDM, por um período de 20 dias, que se iniciará após o decurso de um prazo de 5 dias da sua divulgação em Diário da República, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

O Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Leite Ramalho, emitiu em 19.09.2025, o seguinte parecer:

«Ao Senhor Presidente,

Em face do teor da presente informação técnica, com o qual concordo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a abertura do período de discussão pública nos termos informados.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19.09.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, dizendo que os vereadores do PSD aplaudem sempre que há uma proposta de investimento para o concelho, com criação de postos de trabalho, são a favor da captação de investimento.

Relativamente ao processo em discussão surgem várias dúvidas, a primeira tem a ver com o timing da apresentação, não lhe parece o momento adequado dado que estão a duas semanas de realização das eleições Autárquicas.

Trata-se de um assunto que terá de ir novamente à Câmara depois de feita a consulta pública, que são 20 dias que coincide com o período em que as Câmara não podem aprovar este tipo de documento, não se trata de um assunto de gestão corrente, ou seja este assunto terá de passar, forçosamente, para o novo executivo.

Na informação diz que uma das premissas para que este assunto seja aprovado tem a ver com a garantia da capacidade das infraestruturas da rede pública face às novas cargas resultantes do empreendimento, entende que não há garantia da capacidade das infraestruturas da rede pública, nomeadamente as infraestruturas rodoviárias, uma unidade de saúde e um hotel vão provocar um acréscimo significativo de trânsito, numa zona que já é complicada com o acesso à autoestrada, na sua opinião deveria ser feito um estudo rodoviário.

Quanto ao Grupo TQ - Saúde SGPS, S.A., fez uma busca e não encontrou nenhuma unidade de saúde, ou hotel, construída, não lhe parece que a empresa tenha curriculum para apresentar uma proposta desta dimensão.

Interveio o senhor Vereador, Paulo **Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que o timing é do investidor, tratando-se um assunto estratégico para o Município e para a cidade de Ermesinde, um Hospital Privado e um Hotel que vai alterar em termos urbanos aquela zona da Santa Rita, criando uma dinâmica que não existe atualmente.

Andam há algum tempo em negociação com a Diocese e o investidor, e não foi possível apresentar o assunto antes, gostava de o ter apresentada há um mês, mas isso, infelizmente, não foi possível.

Quanto aos acessos e acessibilidades não tem dúvidas que são suficientes, estão perto da autoestrada, haverá entradas internas que vão servir o Hotel e o Hospital, esteve com o Ministro Pinto Luz a solicitar duas infraestruturas para o futuro, uma a médio prazo e outra a longo prazo que é a ligação do Metro ao concelho de Valongo na zona da Santa Rita e uma nova saída na A4 para quem vive em Gondomar e na Maia não estejam a sobrecarregar a via para quem vive em Ermesinde, Alfena e Valongo.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, questionando sobre o curriculum da empresa.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Esteves Ferreira**, disse que o investimento veio através da Diocese, a Câmara é uma entidade licenciadora e administrativa que está a acarinhar o investimento.

O Grupo TQ - Saúde SGPS, S.A. conhece por Grupo Terra Quente que tem um Hospital em Mirandela, esta unidade não sabe se é a segunda ou a terceira, pois estarão a construir outro Hospital.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, ao abrigo dos artigos 54.º a 56.º do Regulamento do PDMV, em vigor, publicado no D.R. n.º 37, 2.ª série, de 21/02/2025, Aviso n.º 5073/2025/2, a abertura de um procedimento de discussão pública, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Artigo 124.º do CPA, conjugado com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 55.º do regulamento do PDM, por um período de 20 dias, que se iniciará após o decurso de um prazo de 5 dias da sua divulgação em Diário da República, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/a senhor/a vereador/a Mário Duarte e Manuela Rocha.

2.2.1 – PROCESSO Nº. 20-OC/2012, EM NOME DE MANUEL COELHO MARTINS

LOCAL: RUA SÃO JOÃO DE SOBRADO, 380 - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Manuel Coelho Martins, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença, instruída com a informação n.º 705/DGU.EAT/2025, datada de 25/08/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Pedro Pinto:

«Em 17.02.2012 o requerente solicitou a concessão de licença para alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada.

Em 13.02.2017 foi emitido o alvará de obras de ampliação e alteração n.º 13/2017, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 14.02.2020 e, após prorrogação, em 17.08.2021.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 09.06.2025 apenas se encontrava em fase de arte de trolha.

Em 08.07.2025 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de ampliação e alteração da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 27/08/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 27/08/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»

Em 27/08/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 02/09/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Sr Presidente levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/09/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

2.2.2 – PROCESSO Nº. 275-OC/2021, EM NOME DE JOSÉ CARDOSO

LOCAL: RUA D. MANUEL II, 60 ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Cardoso, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença, instruída com a informação n.º 370/DGU.SAA/2025, datada de 31/07/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior Tatiana Santos:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 21/05/2024, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 10/07/2025, através do ofício n.º 10051/DGU.SAA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa de obras de edificação, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão do alvará de obras de construção, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente à data, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Através do requerimento n.º 30665, de 28/07/2025, em sede de audiência prévia, veio o requerente solicitar pedido de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, para requerer a emissão do alvará de construção. O pedido não pode ser atendido, uma vez que é extemporâneo e a legislação não prevê o mesmo, pelo que se propõe o seu indeferimento.

Assim, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, seja dado andamento à intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 03/08/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença.»

Em 05/08/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 02/09/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Sr. Presidente levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/09/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.3 –PROCESSO N.º 281-OC/2021, EM NOME DE HOSPITAL PRIVADO DE ALFENA, S.A.

LOCAL: RUA MANUEL BENTO JÚNIOR, 201 - ALFENA

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Hospital Privado de Alfena, S.A., respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 702/DGU.UEAT/2025, datada de 21/08/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Enga. Rute Neves:

«Através do requerimento 32/2025/15853 de 16-04-2025 o requerente apresentou nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização no âmbito da ampliação de Hospital Privado, tituladas pelo alvará de obras de construção n.º 100 de 4 de novembro de 2022 em nome de Hospital Privado de Alfena, SA, emitido no âmbito deste processo.

Efetuada a vistoria legalmente exigida no dia 21 de agosto de 2025, cujo auto se junta ao processo, a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificou que as obras de urbanização se mostram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e concluiu que as mesmas estão em condições de serem rececionadas provisoriamente.

Pelo exposto, propomos que seja deferido o pedido de receção provisória das supracitadas obras de urbanização.

Propõe-se ainda que seja notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/EAT, Eng.º Pedro Coelho, em 26/08/2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja:

a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de urbanização nos termos da informação técnica prestada.

b) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 26/08/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização nas condições do parecer técnico.»

-

Em 26/08/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização, nos termos e condições da presente informação.»

Em 27/08/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/09/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar definitivamente/provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA DE VALONGO - PROPOSTA

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 15458/2025, de 11/09/2025, subscrita pela Técnica Superior Ana Marta Ribeiro da Silva, cujo teor se transcreve:

«As alterações climáticas constituem um dos maiores desafios que o planeta e a Humanidade enfrentam no momento atual e que impacta as dimensões ambiental, social e económica. A emergência climática tem, pois,

assumido destaque nas agendas dos diferentes níveis de governação, uma vez que é reconhecida urgência no que respeita à construção e execução de políticas climáticas nos níveis internacional, nacional, regional e local.

Em reconhecimento desta importância, o Município de Valongo tem reforçado, ao longo dos últimos anos, a sua ação estratégica na dimensão climática, tendo sido um dos marcos deste percurso a criação, em 2005, do Conselho Municipal de Ambiente.

Posteriormente, o Município de Valongo tem vindo a elaborar um conjunto de instrumentos que garantam a concretização de modelos de desenvolvimento sustentável, nomeadamente: a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC Valongo, 2019) o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC Valongo, 2021) e o Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES Valongo, 2021).

Em 2024, no que concerne aos instrumentos aplicados na gestão territorial e referentes à ação climática, o Município de Valongo empenhou também esforços na conceção, desenvolvimento e aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Valongo (PMAC Valongo), dando cumprimento à Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro).

Face a este desenvolvimento de novos planos e estratégias de nível local, revelou-se crucial a atualização das estruturas consultivas existentes de modo a assegurar um processo participativo e transparente com o apoio das entidades insubstituíveis na gestão autárquica, tal como expresso no artigo 48º da Constituição da República Portuguesa.

Na reunião de Câmara de 5.06.2025 foi aprovada a proposta de submissão para consulta pública, por um período de 30 dias úteis, da proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente de Valongo, com a consequente alteração da designação para Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Valongo.

A referida proposta de regulamento foi disponibilizada para consulta pública na página institucional do Município de Valongo, bem como no Edifício dos Paços do Concelho, nos Serviços de Atendimento ao Público, não tendo sido recebidos contributos/propostas de alteração durante esse período.

Estando reunidas as condições para o efeito deverá a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Valongo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma.»

O Exmo. Sr. Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, Dr. António Ramalho, prestou no dia 12.09.2025 a seguinte informação:

«Ao Senhor Presidente

Concordo.

1. No âmbito da estratégia climática do Município de Valongo, consolidada através de diversos instrumentos de planeamento, incluindo o Plano Municipal de Ação Climática, foi aprovada, em 5 de junho do corrente ano, a consulta pública da proposta de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente de Valongo, passando este a designar-se Regulamento do Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Valongo.

2. Decorrido o período de consulta pública, durante o qual não foram apresentados contributos ou propostas de alteração, propõe-se que o regulamento seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da

alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 17.09.2025 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma por **unanimidade**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto de regulamento do Conselho Municipal do Ambiente a Ação Climática de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Da presente deliberação faz parte integrante o Protocolo acima mencionado.

3.1.1 - CASA DAS GERAÇÕES (REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESQUADRA DA PSP DE VALONGO)

DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta, de revogação da decisão de contratar no âmbito do concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a Ata do Júri do procedimento datada de 12.09.2025, bem como, com a informação técnica n.º 15590/2025 de 15.09, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 12280/2025, de 22/07)

- decisão de contratar: deliberação camarária de **07.08.2025**

- *proc. 26.DOPM.2025*
- *concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP]*
- *publicado no DR n.º 154 – II Série, de 12.08.2025*
- *preço base – 1.000.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 365 dias*
- *prazo de garantia da obra: 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE] e tipificação dos trabalhos*
- *CPV – 45262690 - 8 (Obras de transformação de edifícios)*

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 18.08.2025

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: O prazo fixado era o dia 11.09.2025 até às 17:00 horas.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 12.09.2025 (não foi apresentada qualquer proposta).

2. SITUAÇÃO ATUAL

A **12.09.2025** foi elaborada a **ata do Júri**, que se **anexa**, da qual se extrai que foram submetidas na plataforma, 3 (três) declarações de não apresentação de proposta (duas dessas declarações fundamentam-se no facto de o valor previsível das propostas exceder o valor base estipulado no procedimento, a terceira declaração justifica-se pela impossibilidade de obtenção de orçamentos, em virtude do período de férias), o que se traduz na **inexistência de concorrentes /propostas – “concurso deserto”**.

Dispõe a alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, que **não há lugar a adjudicação** quando nenhum candidato haja apresentado proposta.

Refere ainda o n.º 1 do art.º 80.º do citado dispositivo legal, que a decisão de não adjudicação consubstanciada no fundamento invocado no ponto anterior determina a **revogação da decisão de contratar**.

3. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

- A **não adjudicação da empreitada** em título, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e a consequente **revogação da decisão de contratar** tomada por deliberação camarária de 07.08.2025, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;
- A descabimentação da verba, junto do **DGFT-Contabilidade**;
- A publicitação da decisão na **plataforma anoGov**;
- A publicitação da decisão no **portal BASE** – através da **“Comunicação de Não Celebração do Contrato”**.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 16.09.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«Concordo com a proposta de aprovação de não adjudicação da empreitada e revogação da decisão de contratar.»

O assunto mereceu em 16.09.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 16.09.2025 o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

No dia 17.09.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1. Aprovar a proposta de **não adjudicação da empreitada** versada em título, tendo por base a ata do Júri do Procedimento de 12.09.2025, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, e fica a fazer parte integrante da presente deliberação;

2. **Revogar da decisão de contratar**, aprovada por deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.08.2025, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 - AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE VALONGO

DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta, de revogação da decisão de contratar no âmbito do concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a Ata do Júri do procedimento datada de 05.09.2025, bem como, com a informação técnica n.º 15171/2025 de 09.09, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 11101/2025, de 04/07)

- decisão de contratar: deliberação camarária de **24.07.2025**

- proc. 14.DOPM.2024
- concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP]
- publicado no DR n.º 144 – II Série, de 29.07.2025
- preço base – **1.860.000,00 € + IVA**
- prazo de execução – **365 dias**
- prazo de garantia da obra: **10, 5 e 3 anos** – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE] e **tipificação dos trabalhos**
- CPV – 45212200 - 8 (construção de instalações desportivas)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 29.07.2025

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: O prazo fixado era o dia 13.08.2025 até às 17:00 horas.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS

- ata do Júri do Procedimento de 08.08.2025 (15 dias a pedido de 1 interessado)
- aviso de prorrogação de prazo – publicitado no DR n.º 152 – II série de 08.08.2025
- novo prazo para apresentação das propostas: 28.08.2025 até às 17:00 horas.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 03.09.2025 (não foi apresentada qualquer proposta).

2. SITUAÇÃO ATUAL

A **05.09.2025** foi elaborada a **ata do Júri**, que se **anexa**, da qual se extrai que foram submetidas na plataforma, 3 (três) declarações de não apresentação de proposta, fundamentadas no facto de o valor previsível da proposta exceder o valor base estipulado no procedimento, o que se traduz na **inexistência de concorrentes /propostas** – “**concurso deserto**”.

Dispõe a alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, que **não há lugar a adjudicação** quando nenhum candidato haja apresentado proposta.

Refere ainda o n.º 1 do art.º 80.º do citado dispositivo legal, que a decisão de não adjudicação consubstanciada no fundamento invocado no ponto anterior determina a **revogação da decisão de contratar**.

3. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

- A **não adjudicação da empreitada** em título, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e a consequente **revogação da decisão de contratar** tomada por deliberação camarária de 24.07.2025, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;
- A descabimentação da verba, junto do **DGFT-Contabilidade**;
- A publicitação da decisão na **plataforma anoGov**;
- A publicitação da decisão no **portal BASE** – através da “**Comunicação de Não Celebração do Contrato**”.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 09.09.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«Concordo com a proposta de aprovação de não adjudicação da empreitada e revogação da decisão de contratar.»

O assunto mereceu em 12.09.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 16.09.2025 o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

No dia 17.09.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º e n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1. Aprovar a proposta de **não adjudicação da empreitada** versada em título, tendo por base a ata do Júri do Procedimento de 05.09.2025, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, e fica a fazer parte integrante da presente deliberação;
2. **Revogar da decisão de contratar**, aprovada por deliberação de Câmara tomada em reunião de 24.07.2025, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.3 - REQUALIFICAÇÃO PISCINA MUNICIPAL DE ALFENA

APROVAÇÃO DA DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO DE EXECUÇÃO

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

**APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA DECISÃO DE ABERTURA POR CONCURSO PÚBLICO.
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da dispensa da revisão prévia do projeto, do projeto de execução, das peças procedimentais e abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 15629/2025 de 16.09, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Artur Vaz do Nascimento Mateus, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. OBJETO DO PROJETO

A intervenção vertente que é promovida pela Câmara Municipal de Valongo visa requalificar a Piscina Municipal de Alfena sob o prisma da melhoria do conforto, da eficiência energética e reabilitação do edifício.

2. PROJETO DE EXECUÇÃO

Os projetos de arquitetura e estabilidade de novos elementos foram elaborados pela Divisão de Estudos e Projetos do Município. A certificação energética e a coordenação dos projetos de execução das restantes especialidades são da responsabilidade da empresa STEG Energia Serviços. O coordenador responsável pelos projetos de especialidades é o Eng. Rui Pereira.

3. ANÁLISE DO PROJETO

A intervenção na envolvente exterior do edifício com troca da caixilharia, colocação de isolamento na cobertura), colocação de isolamento em paredes exteriores (sistema tipo ETIC'S), substituição de equipamentos obsoletos de baixo rendimento da piscina por sistemas mais eficientes e instalação de painéis fotovoltaicos, pretende requalificar o edifício, aumentar o conforto e atingir o objetivo de reduzir o consumo de energia primária.

4. DISPONIBILIDADE DE TERRENOS

Não se aplica, pois, os trabalhos decorrem em edifícios municipais.

5. CATEGORIA DA OBRA

A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da portaria 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.

6. CONFORMIDADE COM O ART.º 43.º DO CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com os n.ºs 4 e 5 do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente:

- Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios;
- A lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

7. REVISÃO DO PROJETO

Nos termos do disposto no decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, a entidade adjudicante pode, fundamentadamente, dispensar a revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, devendo para o efeito demonstrar-se a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e,

consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia.

Nesse sentido, e porque a empreitada em assunto foi objeto de candidatura a fundos do NORTE2030-2024-14 Eficiência Energética, pelo que estão reunidas as condições para ser dispensada a revisão prévia do projeto de execução, com o seguinte fundamento:

a) a candidatura submetida tem a data-limite de 31/12/2026 para a execução física e financeira;

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS (N.º 5 DO ART.º 36.º DO CCP) -

Não se aplica. Não existe qualquer parecer, licenciamento ou autorização que seja condicionante do desenvolvimento do procedimento ou da execução do contrato em causa.

9. FINANCIAMENTO

A presente empreitada é objeto de financiamento no âmbito do Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030), Aviso n.º NORTE2030-2024-14.

10. OBJETO DA EMPREITADA

Tratamento das patologias relacionadas com a envolvente do edifício, a substituição da instalação elétrica e a substituição dos equipamentos obsoletos de tratamento de ar e aquecimento de águas da piscina, complementando com a aplicação de soluções técnicas que visam diminuir o consumo de energia.

11. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO (ART.º 38.º DO CCP)

Verificando-se que o preço base da empreitada importa em **1.100.000,00 €**, é proposta a adoção do concurso público nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

12. PREÇO BASE DE CONCURSO (N.º 3 DO ART.º 47.º DO CCP)

O preço base foi obtido considerando a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respetivo mapa de quantidades, e por aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, determinados a partir de propostas apresentadas em concursos anteriores para obras com trabalhos / atividades similares, e contemplando a atualização dos referidos preços, bem como a sua adequação à realidade do mercado à data.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, na sua atual redação – monofator, sendo o critério de adjudicação densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, concretamente, **o preço**.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Considerando a dimensão da obra e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, propõe-se que seja fixado o prazo de **305 dias** para a execução da obra.

15. CÓDIGO CPV

Classificação CPV: 45262690-4 – Restauração de edifícios degradados

16. PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO (ARTIGO 71.º DO CCP)

O preço base foi estabelecido com base em preços unitários médios obtidos em anteriores procedimentos adjudicados para trabalhos da mesma natureza;

É considerado que a proposta apresenta preço anormalmente baixo quando ocorra alguma das situações previstas no n.º 2 do art.º 71.º do CCP.

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem como objetivo obstar ao aviltamento de preços e à consequente degradação da indústria da construção, em salvaguarda da garantia do cumprimento de todas as boas normas de execução do objeto do contrato, no estrito respeito pelo estipulado nas peças do procedimento e pelas “regras da arte”.

17. DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, optou-se pela não contratação por lotes, uma vez que o espaço da obra é delimitado e todos os trabalhos têm uma execução sequencial, pelo que a separação em lotes não seria viável sem o grave prejuízo do dono de obra e da população em geral, porque tal só seria possível mediante adjudicações sucessivas por cada tipo de trabalhos, o que constituiria o fracionamento da despesa, implicaria mais prazos para as sucessivas fases, com os consequentes custos adicionais pelos diversos estaleiros necessários.

18. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Propõe-se que seja fixado o prazo de **30 dias** para a apresentação das propostas, até às 17:00 horas, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

19. DESIGNAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros, anexando-se as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses para cumprimento do n.º 5 do referido artigo:

Membros efetivos: Eng.º Artur Mateus - Presidente do Júri

Eng.ª Helena Pereira - Substitui o Presidente na suas faltas e impedimentos

Eng.º Fernando Gaspar

Membros suplentes:

Eng.ª Jacinta Moreira

Eng.º Manuel Cunha

Propõe-se, ainda, que seja delegada no júri competência para:

- prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, efetuados ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo;
- efetuar pedidos de esclarecimento relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta cujo preço seja anormalmente baixo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 71.º do CCP.

20. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do procedimento
- Caderno de Encargos

- Peças escritas e desenhadas dos projetos de execução
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Estimativa Orçamental
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)

21. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- Aprovado o projeto de execução;
- Enviada a presente informação ao **DGFFC** para cabimento do valor de **1.100.000,00 € + IVA**, após o que deve o processo ser remetido para decisão pelo órgão competente;
- Aprovadas as peças procedimentais que compõem o presente processo da empreitada;
- Autorizada a contratação através do procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º

19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:

- Preço base: **1.100.000,00 + IVA**;
- Prazo de execução da obra: **305 dias**;
- Prazo para apresentação das propostas: **30 dias**;
- Critério de adjudicação das propostas: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação – monofator - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- e) Designados os membros do júri do procedimento e delegadas as competências nos termos propostos na presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda, o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação».

Sobre o assunto foi prestada em __.09.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

Sobre o assunto foi prestada em 17.09.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração da Exma. Sr.ª Diretora, Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 17.09.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 18.09.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente. Para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu em 19.09.2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 e ainda o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, e de acordo com a informação supracitada, por **maioria**:

Aprovar a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, nos termos do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;

2. Aprovar o projeto de execução da obra versada em título, em cumprimento n.º 1 do art.º 43.º do CCP, na sua atual redação;

3. Aprovar a abertura de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 36.º, ambos, do CCP, para execução da empreitada, com o preço base de **1.100.000,00 € + IVA** e um prazo de execução global de **305 dias**, bem como as **peças procedimentais** que integram o referido procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do referido código;

4. Aprovar a constituição do júri e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos, do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Mário Duarte e Manuela Rocha.

3.1.4 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL 1.º DE MAIO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos e trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 15586/2025, de 15.09, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

A obra em referência é objeto de **financiamento ao abrigo do Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2- i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**. [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 24 fogos – Rua 1.º de Maio – União de freguesias de Campo e Sobrado – SIGA n.º 62825]

- Contrato de participação entre IHRU, IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 29.02.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5237/2024, de 15.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024
- proc. 46.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)

- publicitado no DR n.º 88/2024, II Série, de 07.05.2024
- preço base – 718.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 360 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)
- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 07.05.2024

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 28.05.2024 até às 17:00 horas

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- ata n.º 1 do júri do procedimento de 24.05.2024
- aviso de prorrogação de prazo - publicado no DR n.º 101 – II Série, de 24.05.2024
- novo prazo para apresentação das propostas – 31.05.2024 até às 17:00 horas

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7804/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho.**

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2024
- ata n.º 1 de 24.05.2024 (submetida na plataforma em 24.05.2024)
- deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 03.06.2024

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – deliberação camarária de **04.07.2024**

→ adjudicatário: **Américo Teixeira – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 8125 – PUB
- NIF – 502 079 967

→ subempreiteiro – **Sistelmar – Sociedade de Construções, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 17273 – PUB – 1.ª categoria da 4.ª categoria/instalações elétricas de utilização de baixa tensão
- NIF – 502 634 308

- preço contratual: **667.757,44 € + IVA**

- prazo de execução: **360 dias**

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta de contrato ao adjudicatário:

12.07.2024 (submissão na plataforma AnoGov)

- designação do Gestor do Contrato – **Eng.º Júlio Pinto**

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO:

(informação n.º 11129/2024, de 24.07)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 25.07.2024

CAUÇÃO

<i>Garantia Bancária N.º</i>	<i>Entidade Seguradora</i>	<i>Data de Emissão</i>	<i>Valor (euros)</i>	<i>Objeto</i>
00125-02-2404382	Banco Comercial Português Millennium BCP, S.A.	22.07.2024	33.387,87	Garantia da obra (5%)

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **02.08.2024** (n/n.º 950)
- publicação/submissão no portal BASE – 09.08.2024 – Procedimento n.º **7075767**
- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º JÚLIO PINTO

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14289/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14387/2024, de 30.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 01.10.2024
- notificação à EE – 01.10.2024 (of. n.º 16110/DOPM.DOM)
- comunicação prévia na plataforma da ACT – 02.10.2024 (registo n.º 94813/2024)
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.10.2024**

AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS AO SÁBADO

(informação n.º 14945/2024, de 08.10)

- decisão de aprovação – Vereador do Pelouro de 10.10.2024
- notificação à EE – 10.10.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 17214/2024, de 13.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 15.11.2024
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 18.11.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18505/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 18.12.2024
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 19.12.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 1264/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 31.01.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 03.02.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

5.ª ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 9151/2025, de 04.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.06.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 06.06.2025

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Ítems alterados
1.ª	18.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra
2.ª	19.12.2024	Alteração CSO
3.ª	16.01.2025	Entrada de 7 subempreiteiros
4.ª	03.02.2025	Alteração CSO
5.ª	06.06.2025	Alteração CSO

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

MINUTA 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12039/2025, de 17.07)

- aprovação por deliberação camarária de 24.07.2025
- valor dos trabalhos complementares: **77.726,54 € + IVA**, assim distribuídos:

→ **Erros e omissões:** - 15.146,80 € (cfr. preços novos)

- 17.807,49 € (cfr. preços contratuais)

→ **Trabalhos complementares:** - 44.772,25 € (cfr. preços novos)

- prazo de execução – não produz alteração ao prazo inicialmente contratualizado

- caução exigida – **3.785,33 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 18.08.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **2.020,00 € + IVA**

- notificação à EE – 24.07.2025

- 1.º contrato adicional – **25.08.2025** (n/n.º 1015/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 25.08.2025

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

À data de 04.09.2025 foram executados trabalhos no valor global de **618.253,03 € + IVA**

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1- TRABALHOS COMPLEMENTARES

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de serem efetuadas alterações às soluções inicialmente previstas, que aqui se discriminam, justificam e contabilizam, com preços de concurso e pela apresentação de preços novos, conforme consta do Parecer Técnico e respetivos mapas de quantidades e trabalhos, em anexo, designadamente:

3.1.1 - Placard – Programa de apoio ao acesso à habitação 1.º direito (Erros e Omissões)

No processo de concurso não constava o placar informativo do programa com a designação 1.º Direito, pelo que fomos alertados da não existência em obra desse placard. Assim, foi solicitado à EE que apresentasse proposta de preço para o fornecimento e colocação de 1 placard com as dimensões de 2.40m x 1.30m, em tela resistente às intempéries e a luz solar, incluindo suporte metálico e sua colocação.

O adjudicatário apresentou o valor de 250,00€/ un.

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, de 250,00€/un., considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor total atribuído: 250,00 €

3.1.2 - Intervenção no interior das 16 frações, Entradas 588 e 602

No início dos trabalhos no interior das habitações das Entradas 588 e 602, verificou-se a existência de várias patologias, indicadas nos mapas em anexo, que não se encontravam nos mapas de levantamento da equipa projetista, apesar de constarem nas fotos que acompanharam esse trabalho, pelo que se trata de um Erro e Omissão da responsabilidade do projetista.

Foi feito o levantamento das anomalias, para as quais existem preços unitários contratuais.

3.1.2.1 - Intervenções no interior das frações, não previstas, preços de contrato, Entradas 574, 588 e 602.

Todos os trabalhos encontram-se contabilizados com medições efetuadas no local por especialidade, conforme consta do mapa de quantidades e trabalhos em anexo e dizem respeito a especialidades de carpintaria, fornecimento e aplicação de cerâmicos e pichelaria, totalidade dos artigos com preço de contrato.

Obra de Carpintaria: Corresponde ao fornecimento e aplicação de pavimentos em parquet ou flutuante, substituição e reparação de portas interiores, incluindo aros e guarnições, sendo o valor total destes trabalhos de **3.515,18€**.

Obra de Trolha: Corresponde ao fornecimento e aplicação de tijoleiras, azulejos, peitoris em pedra, sendo o valor total destes trabalhos de **6.389,42€**.

Obra de pichelaria: Corresponde ao fornecimento e aplicação de tijoleiras, azulejos, peitoris em pedra, sendo o valor total destes trabalhos de **7.936,15€**.

3.2- TRABALHOS A MENOS

Os trabalhos constantes nos artigos seguintes do mapa de quantidades e trabalhos do concurso, não serão realizados:

- Art.º 3.2.3.8, Fornecimento e revestimento de parquet, no valor de **159,60€**

- Art.º 3.2.5.4, Envernizamento de pavimentos em madeira, no valor de **50,40€**

Perfaz o valor total de **210,00€** de trabalhos a menos.

Conforme estabelece o n.º 1 do art.º 381.º do referido Código dos Contratos Públicos, dado que, o valor acumulado da 1.ª situação de **trabalhos a menos** (0,30%), com a presente proposta (0,03%), não excede o limite legal de 20% do

preço contratual inicial, pois representa **0,33%** do preço contratual da obra, não confere direito a qualquer indemnização ao empreiteiro.

No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares e trabalhos a menos:

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
<i>Intervenção no interior das 16 frações, Entradas 588 e 602, Obra de Carpintaria</i>	3.515,18 €		
<i>Intervenção no interior das 16 frações, Entradas 588 e 602, Obra de Trolha</i>	6.389,42 €		
<i>Intervenção no interior das 16 frações, Entradas 588 e 602, Obra de Pichelaria</i>	7.936,15 €		
<i>Placard 1.º Direito</i>		250,00 €	
<i>Art.º 3.2.3.8 e Art.º 3.2.5.4</i>			- 210,00 €
Parciais	17.840,75 €	250,00 €	- 210,00 €

3.3. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o mapa de trabalhos em anexo, resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **18.090,75 € + IVA = 19.176,20 €**, resultante de:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
ERROS E OMISSÕES	17.840,75 €	250,00 €	18.090,75 €
OUTROS TRABALHOS	-----	-----	-----
TOTAIS:	17.840,75 €	250,00 €	18.090,75 €

3.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para a execução dos trabalhos em questão, em termos de planeamento, estes serão enquadrados no prazo definido no plano de trabalhos em vigor e não implica a prorrogação de prazo de execução da Empreitada.

3.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;

iii) no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Cumpra o determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, dado que, o valor acumulado da 1.ª situação de trabalhos complementares (11,64%), com a presente proposta (2,71%), não excede o limite legal imposto (50%), pois representa **14,35%** do preço contratual da obra.

3.6. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **trabalhos a menos** no valor de **210,00 € + IVA**;
2. A aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **18.090,75 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação e de acordo com o quadro constante do ponto 3.3.
3. A aprovação da **minuta do 2.º contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Solicitar à entidade executante a apresentação:
 - de **caução** no valor de **894,04 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos);
 - dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados
5. O envio da presente informação à **DGFT – Contabilidade** para:
 - Cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
 - Descabimento/descompromisso dos trabalhos a menos.
6. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 15.09.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concorde com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 15.09.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concorde com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 16.09.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 17.09.2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 375.º e 379.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos a menos**, no valor de **210,00 € + IVA**, nos termos propostos.
2. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **18.090,75 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar a **minuta do 2.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra o/a senhor/a Vereador/a eleito pelo PPD/PSD Mário Duarte e Manuela Rocha

3.1.5 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE ANTÓNIO VIEIRA

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a menos e trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 15896/2025, de 18.09, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

A obra em referência é objeto de **financiamento** ao abrigo do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**. [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 40 fogos – Rua Padre António Vieira – UF Campo e Sobrado – SIGA n.º 62818]

- Contrato de participação entre IHRU, IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 03.03.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5618/2024, de 15.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024

- proc. 48.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP
- publicitado no DR n.º 93, II Série, de 14.05.2024
- preço base – 1.088.000,00 € + IVA

- prazo de execução – 400 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- CPV – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2024

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04.06.2024 até às 17:00 horas (não houve prorrogação de prazo)

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7921/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho.**

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 27.05.2024
- ata n.º 1 de 28.05.2024 (submetida na plataforma em 28.05.2024)
- deliberação camarária de retificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 05.06.2024

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

- alvará de construção n.º 1849 - PUB
- NIF – 501.314.920

→ subempreiteiro: **J.B. Ramos, Lda.**

- alvará de construção n.º 53105 - PUB - **1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão**

- NIF – 506 727 823

- preço contratual: **1.080.000,00 € + IVA**

- prazo de execução: **400 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- gestor do contrato: **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Reg.	Guia de depósito N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
10/2024	0035 0047006702950	Caixa Geral de Depósitos (agência de Alfena)	25.07.2024	54.000,00	Contrato inicial (5%)

Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição (c/ base em parecer do Dr. Ricardo Bexiga emitido em processo similar) - despacho de 17.02.2025 (doc. 2020 de 17.02)	543,43	1.º Contrato adicional
Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição - despacho de 11.09.2025	4.229,64	2.º Contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11209/2024, de 25/07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **05.08.2024** (n/n.º 952)

- publicitação/submissão no portal BASE – 06.08.2024 – Procedimento n.º **7076424**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – ENG.º JÚLIO PINTO

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14288/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14939/2024, de 08.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.10.2024

- notificação ao adjudicatário – 11.10.2024 (of. n.º 16806/DOPM.DOM)

- Comunicação prévia à ACT em plataforma própria– 14.10.2024 (n.º 98958/2024)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **16.10.2024**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 17056/2024, de 11.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 13.11.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 15.11.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18502/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024

- atualização da CPAE em plataforma própria – 19.12.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 1265/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 03.02.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 04.02.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 9144/2025, de 04.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.06.2025
- atualização da CPAE na plataforma da ACT – 06.06.2025

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO MINUTA 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1562/2025, de 30.01)

- aprovação por deliberação camarária de 07.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **11.354,55 € + IVA**, conforme preços novos
- prazo de execução – **9 dias**
- caução exigida – **543,43 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, este valor será **substituído pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **486,04 € + IVA**
- notificação à EE – 10.02.2025
- 1.º contrato adicional – **19.02.2025** (n/n.º 972/2025)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 20.02.2025

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO MINUTA 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12495/2025, de 24.07)

- aprovação por deliberação camarária de 07.08.2025
- valor dos trabalhos complementares: **89.730,91 € + IVA**, assim distribuídos:

- Erros e Omissões: - 9.395,27 € (cfr. preços contratuais)
 - 25.011,20 € (cfr. preços novos)

- Outros Trabalhos: - 55.324,44 € (cfr. preços novos)

- prazo de execução – **20 dias**
- caução exigida – **4.229,64 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 11.09.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- trabalhos a menos – **5.138,15 € + IVA**
- notificação à EE – 13.08.2025

- 2.º contrato adicional – **17.09.2025** (n/n.º 1027/2025)
- modificação contratual – submissão no portal BASE – a aguardar

PRONÚNCIA DA EE SOBRE MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL – APRECIÇÃO
(informação n.º 14530/2025, de 28.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 29.08.2025
- notificação à EE – 29.08.2025 (n/n.º 12879/DOPM.DOM)

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1. ^a	15.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra
2. ^a	19.12.2024	Alteração CSO
3. ^a	04.02.2025	Alteração CSO
4. ^a	10.02.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
5. ^a	06.06.2025	Alteração CSO

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à data de 04.09.2025, foram executados trabalhos no valor global de **431.322,66 € + IVA**

3. -----SI
TUAÇÃO ATUAL

3.1- TRABALHOS COMPLEMENTARES

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de serem efetuadas alterações às soluções inicialmente previstas, que aqui se discriminam, justificam e contabilizam, com preços de concurso e pela apresentação de preços novos, conforme consta do Parecer Técnico e respetivos mapas de quantidades e trabalhos, em anexo, designadamente:

3.1.1 – Placard – Programa de apoio ao acesso à habitação 1º direito. (Erros e Omissões)

Fomos alertados para a não existência do placar com a identificação do programa com a designação 1.º Direito e constatamos que no processo de concurso não constava o referido placar informativo. Assim, foi solicitado à EE que apresentasse proposta de preço para o fornecimento e colocação de 1 placard com as dimensões de 2.40m x 1.30m, em tela resistente às intempéries e a luz solar, incluindo suporte metálico e sua colocação.

O adjudicatário apresentou o valor de 290,00€/ un.

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, de 290,00€/un., considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor total atribuído: 290,00 €

3.1.2 – Intervenção no interior das 12 frações, Entradas 150 e 134. (Erros e Omissões)

Durante a fase inicial dos trabalhos no interior das habitações, verificou-se a existência de várias patologias, indicadas nos mapas em anexo, que não se encontravam nos mapas de levantamento da equipa projetista, apesar de constarem nas fotos que acompanharam esse trabalho, pelo que, se trata de um **Erro e Omissão** da responsabilidade do projetista.

Foi feito o levantamento das anomalias, para as quais existem preços unitários contratuais.

Todos os trabalhos encontram-se contabilizados com medições efetuadas no local por especialidade, conforme consta

do mapa de quantidades e trabalhos em anexo e dizem respeito a especialidades de carpintaria, trolha e pichelaria, sendo a totalidade dos artigos com preço de contrato.

Obras de Carpintaria: Corresponde ao fornecimento e aplicação de pavimentos em parquet ou flutuante, substituição e reparação de portas interiores, incluindo aros e guarnições, sendo o valor total destes trabalhos de **5.365,49€**.

Obra de Trolha: Corresponde ao fornecimento e aplicação de tijoleiras, azulejos, peitoris em pedra, sendo o valor total destes trabalhos de **304,94€**.

Obra de pichelaria: Corresponde ao fornecimento e aplicação de sanitas, autoclismos, bidé, tampos de sanita, lavatórios, base de chuveiro e esquentadores a gás, sendo o valor total destes trabalhos de **3.781,05€**.

Obra de Serralharia: Corresponde ao fornecimento e aplicação de grelhas de ventilação permanente, sendo o valor total destes trabalhos de **4.960,56€**.

Manutenção e exploração do Estaleiro – Nos anteriores trabalhos complementares aprovados, n.ºs 1 e 2, foram contemplados os prazos de execução de 9 e 20 dias respetivamente, em termos de planeamento e enquadrados no prazo, definido no plano de trabalhos em vigor e, implicaram a prorrogação de 29 dias no prazo de execução da Empreitada, com o correspondente direito ao valor diário de estaleiro, art.º 1.4, de 185,61€, perfazendo o valor de 29 dias x 185,61€ = **5.382,69€**, que não tinha sido contabilizado anteriormente.

No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares:

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
Intervenção no interior das 12 frações, Entrada 150 e 134, Obra de Carpintaria	5.365,49€		
Intervenção no interior das 12 frações, Entrada 150 e 134, Obra de trolha	304,94€		
Intervenção no interior das 12 frações, Entrada 150 e 134, Obra de Pichelaria	3.781,05€		
Intervenção no interior das 12 frações, Entrada 150 e 134, Obra de Serralharia	4.960,56€		
Placard 1º Direito		290,00 €	
Estaleiro	5.382,69€		
Parciais	19.794,73€	290,00 €	
TOTAIS		20.084,73€	

3.3. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES.

De acordo com o mapa de trabalhos em anexo, resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **20.084,73€+ IVA = 21.289,81 €**, resultante de:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
ERROS E OMISSÕES	19.794,73€	290,00€	20.084,73€
OUTROS TRABALHOS	-----	-----	-----
TOTAIS:	19.794,73€	290,00€	20.084,73€

3.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para a execução dos trabalhos em questão, em termos de planeamento, estes serão enquadrados no prazo definido no plano de trabalhos em vigor e **não** implica a prorrogação de prazo de execução da Empreitada.

3.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos, ora em apreço não são suscetíveis, tecnicamente, de serem executados por um outro adjudicatário, para além de que um novo procedimento iria onerar o custo dos referidos trabalhos, pelo que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação.

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- iv) a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- v) a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- vi) que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;
- vii) no que concerne aos preços novos, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos apresentados, os quais se situam dentro dos praticados no mercado;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Cumpra o determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, que o valor acumulado da 1.ª e 2.ª situação de trabalhos complementares (9,36%) com a presente proposta (0,19%), representa, 9,55% do preço contratual da obra não excedendo o limite legal imposto (50%).

3.6. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de **trabalhos complementares**, no valor global de **20.084,73 €+ IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação e de acordo com o quadro constante do ponto 3.3.
2. A aprovação da **minuta do 3.º contrato adicional**, nos termos estabelecidos no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
3. Solicitar à entidade executante a apresentação:
 - de **caução** no valor de **1.004,24 €** (5% dos trabalhos complementares);
 - dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados;
4. O envio da presente informação à **DGFT – Contabilidade** para:

- *Cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;*

5. A submissão da *modificação contratual* no portal BASE.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º e 375.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 18.09.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, a seguinte informação:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 18.09.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 19.09.2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º e 375.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por maioria:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **20.084,73 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar a **minuta do 3.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Mário Duarte e Manuela Rocha

3.1.6 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL MONTES DA COSTA (ERMESINDE) APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 15894/2025, de 18.09, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. FINANCIAMENTO:

A obra em referência é objeto de comparticipação ao abrigo do Aviso n.º 01/C02-i01.03/2021 Financiamentos do programa 1.º direito, no âmbito Investimento RE-C02-i01 – “Programa de Apoio ao acesso à habitação” do PRR. [Reabilitação de 40 fogos – Rua Humberto Delgado e Rua da Barreira (Montes da Costa) – Ermesinde.

- Contrato de comparticipação entre o IHRU, IP (beneficiário intermediário) e o Município de Valongo - 15.02.2024.

2. HISTORIAL:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5709/2024, de 16/04)

- aprovação do projeto de execução e decisão de contratar: **deliberação camarária de 24.04.2024**

- **proc. 47. DOPM.2024**
- **concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)**
- **publicado no DR n.º 90 – II.ª Série, de 09.05.2024**
- **preço base – 1.104.000,00 € + IVA**
- **prazo de execução – 390 dias**
- **prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da clausula 46.ª do CE]**
 - ☐ **3 anos - art.º 3.2.6 e 3.3.1.5**
 - ☐ **5 anos - todos os artigos dos Capítulos 2.º e 3.º com exceção dos artigos afetados aos 3 anos**
- **CPV – 45453000-7 (obras de revisão e recuperação)**

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 09.05.2024

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- **Prazo fixado para a apresentação das propostas - 30.05.2024 pelas 17:00 horas**

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7809/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação pública, AnoGov, **listas de erros** por parte de duas empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação de um único artigo – 1.4 – Manutenção e exploração de estaleiro**, rejeitando todos os restantes erros apresentados:

- **ata n.º 1 de 23.05.2024 (submetida na plataforma em 23.05.2024)**

- **aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2024**

- **deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03.06.2024.

ADJUDICAÇÃO /APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO/DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9428/2024 mydoc de 26.06)

- **decisão de adjudicar – deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Américo Teixeira, Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª**

- **alvará de construção n.º 8125 - PUB**
- **NIF – 502.079.967**

→ subempreiteiro: **Sistelmar – Sociedade de Construções, Ld.ª**

- alvará de construção n.º 17273 - PUB - 1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão
- NIF – 502 634 308

- preço contratual: **1.012.348,24€** + IVA

- prazo de execução: **390 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário:
12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- gestor do contrato: **Eng.º Júlio Martins Pinto**

Cauções:

Reg.	garantia N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
08/2024	00125-02-2404373	Millennium Banco Comercial Português, SA	22.07.2024	50.617,41	Contrato inicial (5%)
07/2025	Guia de depósito 0035.0651544739950	Caixa Geral de Depósitos (Agência Central do Porto)	11.03.2025	264,22	1.º Contrato adicional (5% dos T. Compl.)
De acordo com o pedido da EE, foi autorizada a substituição da caução exigida (3.618,80 €) pela retenção de 10% nos pagamentos .					2.º Contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11158/2024, de 25/07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 25.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **02.08.2024** (n/n.º 951)

- publicitação/submissão no portal BASE – 09.08.2024 - Procedimento n.º **7076099**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

Nomeação DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA

Eng.º Júlio Martins Pinto

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO CSO PELO DONO DA OBRA (apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14287/2024 de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 27.09.2024

APROVAÇÃO /ACESSIBILIDADE DO PSS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14388/2024 de 30/09)

- despacho do Presidente da Câmara: 01.10.2024

- submetida a **CPAE** na plataforma ACT em **02.10.2024** (entrada 94780/2024)
- notificação ao empreiteiro - 01.10.2024
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.10.2024**

SUBSTITUIÇÃO /NOMEAÇÃO DO CSO

EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.

- 2.ª atualização à CPAE – Eng. Artur Silva
(informação n.º 17285 /2024, de 14.11)
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 15.11.2024
- 3.ª atualização à CPAE – Eng.ª Cristiana Ferreira
(informação n.º 18500/2024, de 10.12)
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024
- 5.ª atualização à CPAE – Eng.ª Sónia Anjo
(informação n.º 1270/2025, de 24.01)
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 03.02.2025
- 6.ª atualização à CPAE – Eng.º Nuno Sousa
(informação n.º 8928/2025, de 02.06)
- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 05.06.2025

ATUALIZAÇÕES À CPAE no portal ACT

Atualização (Entrada 94780/2024)	Data	Itens alterados
1.ª	02.10.2024	Retificação / incluir o subempreiteiro (Sistelmar)
2.ª	18.11.2024	Alteração CSO (Eng.º Artur Silva) e Fiscal de Obra
3.ª	18.12.2024	Alteração CSO (Eng.ª Cristiana Ferreira)
4.ª	16.01.2025	Incluídos 8 novos subempreiteiros
5.ª	04.02.2025	Alteração CSO (Eng.ª Sónia Anjo)
6.ª	06.06.2025	Alteração CSO (Eng.º Nuno Sousa)

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

- (informação n.º 1624/2025 de 31.01)
- decisão de aprovação – deliberação camarária de 07.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **5.284,34€** + IVA (cfr preços novos)
- prazo de execução – **3 dias**
- **caução – 264,22 €** (5% do valor dos trabalhos complementares)
- notificação ao adjudicatário: 10.02.2025 (ofício n.º 1871/DOPM.DOM)
- 1.º contrato adicional – **21.03.2025** (n/n.º 979)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 21.03.2025

TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12424/2025 de 23.07)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 07.08.2025
- valor dos trabalhos complementares: **77.102,54€ + IVA**:
 - 23.076,76 € - erros e omissões: [10.076,76€/preço contratual e 13.000,00 € /preço novo]
 - 54.025,78 € - preço novo
- prazo de execução - **15 dias**
- trabalhos a menos - **4.726,48 € + IVA**
- descabimentação -11.08.2025 – 5.010,07 €
- **caução – 3.618,80 €** (5% do diferencial entre os valores dos trabalhos complementares e dos a menos)
- notificação ao adjudicatário: 11.08.2025 (ofício n.º 11884/DOPM.DOM)
- 2.º contrato adicional – **09.09.2025** (n/n.º 1024)
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 10.09.2025

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA:

Aquando da elaboração do auto n.º 17, em 04.09.2025, o valor total de trabalhos realizados era de 899.618,05 € e o saldo de 190.390,59 €.

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de serem efetuadas alterações às soluções inicialmente previstas, que aqui se discriminam, justificam e contabilizam, com preços de concurso e pela apresentação de preços novos, conforme consta do Parecer Técnico e respetivos mapas de quantidades e trabalhos, em anexo, designadamente:

3.1.1 – Placard – Programa de apoio ao acesso à habitação 1º direito. (Erros e Omissões).

Fomos alertados para a não existência em obra do placard com a identificação do programa com a designação 1.º Direito e constatamos que no processo de concurso não constava o placar informativo.

Assim, foi solicitado à EE que apresentasse proposta de preço para o fornecimento e colocação de 1 placard com as dimensões de 2.40m x 1.30m, em tela resistente às intempéries e à luz solar, incluindo suporte metálico.

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, de 250,00€/un.m², considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

Valor total atribuído: 250,00 €

3.1.2 - Obra de Pichelaria.

Execução de correção do emboco de sanita, demolição e reposição de parede e respetivo revestimento, para instalar e rebaixar forquilha nova na coluna de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, sendo o valor total destes trabalhos, proposto pela EE de 1un. x 600,00€ = 600,00€

Relativamente ao valor proposto pela Entidade Executante, de **600,00€/un.**, considerou-se que o mesmo se encontra dentro dos valores normais praticados no mercado.

3.1.3 – Intervenção no interior das 32 frações, Entrada 2 a 6.

No início dos trabalhos no interior das habitações, verificou-se a existência de várias patologias, indicadas nos mapas

em anexo, que não se encontravam nos mapas de levantamento da equipa projetista, apesar de constarem nas fotos que acompanharam esse trabalho, pelo que, **se trata de um Erro e Omissão da responsabilidade do projetista.**

Foi feito o levantamento das anomalias, para as quais existem preços unitários contratuais.

Todos os trabalhos encontram-se contabilizados com medições efetuadas no local por especialidade, conforme consta do mapa de quantidades e trabalhos em anexo e dizem respeito a especialidades de carpintaria, trolha com fornecimento e aplicação de cerâmicos, pichelaria e serralharia, sendo a totalidade dos artigos com preço de contrato.

Obra de Carpintarias: Corresponde ao fornecimento e aplicação de pavimentos em parquet ou flutuante, substituição e reparação de portas interiores, incluindo aros e guarnições, sendo o valor total destes trabalhos de **18.733,33€.**

Obra de Trolha: Corresponde ao fornecimento e aplicação de tijoleiras, azulejos, peitoris em pedra, sendo o valor total destes trabalhos de **8.286,79€.**

Obra de pichelaria: Corresponde ao fornecimento e aplicação de sanitas, autoclismos, bidé, tampo de sanita, lavatórios, bidé base de chuveiro e esquentadores a gás, sendo o valor total destes trabalhos de **10.631,00€.**

Obra de Serralharia: Corresponde ao fornecimento e aplicação de grelhas de ventilação permanente e vãos fixos, sendo o valor total destes trabalhos de **300,00€.**

Manutenção e exploração do estaleiro – Nos anteriores trabalhos complementares aprovados, n.º 1 e n.º 2, foram contemplados os prazos de execução de 3 e 15 dias respetivamente, em termos de planeamento e enquadrados no prazo, definido no plano de trabalhos em vigor e implicaram a prorrogação de 18 dias no prazo de execução da Empreitada, com o correspondente direito ao valor diário de estaleiro, art.º 1.4, de 190,00€, perfazendo o valor de 18 dias x 190,00€ = **3.420,00€**, que não tinha sido contabilizado anteriormente.

3.2. TRABALHOS A MENOS

Não foram detetados trabalhos a menos no levantamento efetuado.

No quadro abaixo encontra-se o resumo dos valores dos trabalhos complementares:

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
Intervenção no interior das 32 frações, Entrada 2 a 6, Obra de Carpintarias	18.733,33€	---	---
Intervenção no interior das 32 frações, Entrada 2 a 6, Obra de trolha	8.286,79€	---	---
Intervenção no interior das 32 frações, Entrada 2 a 6, Obra de Pichelaria	10.631,00€	---	---
Obra de Pichelaria – Trabalhos para instalação de uma sanita.	---	600,00€	---
Intervenção no interior das 32 frações, Entrada 2 a 6, Obra de Serralharia	300,00€	---	---
Placard 1º Direito	---	250,00 €	---
Estaleiro	3.420,00€	---	---
Parciais	41.411,12€	850,00 €	---
TOTAIS		42.261,12€	

3.3. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES.

De acordo com o mapa de trabalhos em anexo, resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **42.261,12€+ IVA = 44.796,79 €**, resultante de:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
ERROS E OMISSÕES	37.991,12€	----	37.991,12€
OUTROS TRABALHOS	3.420,00€	850,00€	4.270,00€
TOTAIS:	42.411,12€	850,00€	42.261,12€

3.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para a execução dos trabalhos em questão, em termos de planeamento, estes serão enquadrados no prazo definido no plano de trabalhos em vigor e não implica a prorrogação de prazo de execução da Empreitada.

3.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos, ora em apreço não são suscetíveis, tecnicamente, de serem executados por um outro adjudicatário, para além de que um novo procedimento iria onerar o custo dos referidos trabalhos, pelo que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação, informa-se que a mudança do cocontratante para a execução dos trabalhos em questão não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque: a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);

a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;

no que concerne aos preços unitários, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar;

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque

iii) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;

iv) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Cumpra o determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, dado que, o valor acumulado da 1.ª e 2.ª situação de trabalhos complementares (8,13%) com a presente proposta (4,17%), resulta (12,30%) do preço contratual da obra, não excedendo o limite legal imposto (50%).

3.6. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

6. A aprovação de trabalhos complementares, no valor global de 42.261,12 €+ IVA, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação e de acordo com o quadro constante do ponto 3.3 os quais não implicam alteração ao prazo de execução;

7. A aprovação da minuta do 3.º contrato adicional para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;

3. Solicitar à entidade executante a apresentação:

- de **caução** no valor de **2.113,06 €** (5% do valor dos trabalhos complementares)
- dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados.

4. O envio da presente informação à **DGFT – Contabilidade** para cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;

5. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º e 375.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 18.09.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 18.09.2025, o Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 19.09.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º e 375.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **42.261,12 € + IVA**, os quais **não produzem alteração ao prazo de execução**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar a **minuta do 3.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Votaram contra o/a senhor/a Vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Mário Duarte e Manuela Rocha.

3.1.7 - CORREÇÃO GEOMÉTRICA DO GAVETO DA RUA CAMPO DO CORGO COM A RUA DO CORGO, EM ALFENA”

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO:

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 15875/2025, datada de 18.09.2025, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto referido em epígrafe, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, informa-se o seguinte:

É objetivo da Câmara Municipal de Valongo, a concretização da obra para a “Correção geométrica do gaveto da Rua Campo do Corgo com a Rua do Corgo, em Alfena”, que se enquadra nas atribuições do Município, de acordo com as alíneas c) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da secção I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente no que diz respeito às suas atribuições em matéria de “transportes e comunicações”, bem como em matéria de “ordenamento do território e urbanismo”.

A atual configuração da curva do arruamento, dificulta a passagem e manobras de veículos mais pesados de transportes públicos, transporte esse fundamental para as crianças do concelho, dado que estes arruamentos fazem a ligação entre a N105-1 e a Escola Básica de 1.º CEB de Cabeda, a Piscina Municipal de Alfena e a Oficina do Brinquedo Tradicional Português.

A requalificação pretendida assume um papel fundamental na melhoria da mobilidade local, não só pela melhoria das condições de segurança de peões e condutores, fruto do alargamento do raio da curvatura, mas também, pela sua ligação aos equipamentos do concelho, acima referidos.

Nestes termos, e para cumprimento do disposto nos artigos acima referidos, informa-se o seguinte:

1 - Causa de utilidade pública:

A intervenção em causa é deveras importante para a freguesia, pois permite uma mobilidade rodoviária acessível para qualquer tipo de veículo, ligeiro ou pesado.

A Rua do Corgo é uma rua estreita, e este facto conjugado com um raio de curvatura apertado na transição da Rua Campo do Corgo para a Rua do Corgo, não permite uma manobra facilitada para os veículos, à exceção dos veículos ligeiros, sendo essencial permitir a acessibilidade por este local aos veículos de maior dimensão como é o caso dos autocarros, em cumprimento dos objetivos delineados para a melhoria do serviço de transporte público de passageiros. Pretende-se então com esta intervenção aumentar o raio de curvatura em causa, permitindo uma manobra única para qualquer veículo aceder à Rua do Corgo, melhorando a segurança rodoviária para todos.

A intervenção a realizar apenas necessita de uma pequena área de terreno particular, pois o restante terreno necessário já é público.

A obra a efetuar no âmbito desta intervenção prevê os seguintes trabalhos:

- demolição do muro existente, na área de intervenção – 11,00m;*
- reconstrução do muro, na mesma estrutura do existente, pelo novo alinhamento – 9,00m;*
- demolição e reconstrução do passeio – 41,00m².*
- pavimentação da área alargada – 11,00m².*

2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

Parcela de terreno:

Parcela de terreno, com a área de 5,00m², a destacar do terreno/prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3096, da Freguesia de Alfena, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 974/19890901, pertencente a Álvaro Manuel Moreira Vila Verde casado com Maria Arminda Cerqueira da Silva Vila Verde.

3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

A parcela de terreno em causa foi avaliada, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, de onde se retira que o valor do terreno é de:

$$5,00 \text{ m}^2 \times 81,62\text{€/m}^2 = 408,09\text{€}$$

O muro será reposto pela Autarquia, no âmbito dos trabalhos a executar, tal como o passeio que contorna a propriedade na área abrangida pela intervenção.

4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar para a zona da sua localização:

Ordenamento: - “Solo Urbano – Espaços Centrais”

5 - Atribuição do carácter de urgência – fundamentação:

A expropriação do terreno em causa, é urgente pelos seguintes motivos:

- A Autarquia pretende executar a obra de “Correção geométrica do gaveto da Rua Campo do Corgo com a Rua do Corgo, em Alfena”;
- Trata-se de uma curva apertada de inserção numa rua com uma largura exígua e de apenas um sentido;
- A citada curva não permite a circulação de veículos pesados, nomeadamente de transportes públicos;
- É uma obra que pretende beneficiar a circulação rodoviária no local, nomeadamente, os veículos de transportes públicos, adaptando a via a um melhor desempenho nas suas manobras;
- A sua proximidade a equipamentos e serviços públicos fundamentais ao bem-estar das populações;
- Resolver problemas de congestionamento e aumentar a capacidade e fluidez do trânsito;
- Reduzir acidentes, melhorar a visibilidade e criar esta infraestrutura mais segura para os veículos e pedestres.

Assim a urgência é crucial para garantir a segurança rodoviária, minimizando os impactos negativos no trânsito local.

A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao exposto, à expropriação da parcela de terreno em causa, deverá ser atribuído carácter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09 por as mesmas se configurarem como essenciais à execução da obra de **“Correção geométrica do gaveto da Rua Campo do Corgo com a Rua do Corgo, em Alfena”**, assim como, ao interesse público.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa da parcela de terreno acima identificada, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais»

Sobre o assunto foi prestada pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 18.09.2025 a seguinte informação:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto.

Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 18.09.2025 o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 19.09.2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, solicitar a **Declaração de Utilidade Pública**, com **caráter de urgência**, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa da **parcela de terreno**, com a área de **5,00m²**, a destacar do terreno/prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3096, da Freguesia de Alfena, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 974/19890901, pertencente a **Álvaro Manuel Moreira Vila Verde casado com Maria Arminda Cerqueira da Silva Vila Verde**, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.8 – NOVO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada em título, e demais procedimentos a ela subjacentes, instruído com a informação técnica n.º 15840/2025, de 18.09, subscrita pelo Eng.º Júlio Martins Pinto da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 8957/2025, de 02.06)

- decisão de contratar – deliberação de 10.07.2025

- proc. 11.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no DR n.º 136/2025, II Série, de 17.07.2025
- preço base – 2.198.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 540 dias
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos]
- CPV – 45210000-2 (construção de edifícios)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 18.07.2025 -

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: O prazo fixado era o dia 10.08.2025 até às 17:00 horas

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- 25.07.2025 - ata n.º 01 do Júri de Procedimento – A empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., submeteu um pedido de esclarecimentos, no qual solicitava a disponibilização do projeto de arquitetura em formato digitável, bem como a prorrogação de prazo para a entrega de erros e omissões.

O projeto de arquitetura foi disponibilizado, de imediato, na plataforma eletrónica de contratação www.anogov.com.
A proposta de prorrogação de prazo foi aprovada pelo órgão competente.

- 13.08.2025 - ata n.º 02 do Júri de procedimento - As empresas Cunha & Barroso, Lda. e Araújo & Brandão Construções, Lda., submeteram um pedido de esclarecimentos e identificavam erros e omissões, relativos a diferenças nas quantidades de trabalho. Após análise por parte do júri, concluiu-se que não se justificava a aceitação de quaisquer alterações nas referidas quantidades.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS

(informação n.º 12630/2025 de 25.07)

- decisão de aprovação – despacho do Sr. Presidente de 28.07.2025 ratificado em deliberação de 07.08.2025
- Aviso de prorrogação de prazo: publicitado no DR n.º 144 – II Série de 29.07.2025 (10 dias)
- Novo prazo para apresentação das propostas: 21.08.2025 até às 17:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 22.08.2025

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Efetuada a análise das 4 (quatro) propostas apresentadas a concurso, foi elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em 09.09.2025 para audiência prévia escrita, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua atual redação, e de cujo teor se retira o seguinte:

- 2 (duas) empresas apresentaram declaração de não apresentação de proposta, não se constituindo como concorrentes;
- 1 (uma) empresa não apresentou todos os documentos exigidos no programa de procedimento, tendo sido excluída;
- 1 (uma) empresa admitida.

2. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, do qual se extrai que a única proposta admitida é a da empresa **AJP Matos Pinheiro, Lda.**, no valor de **2.197.916,80 €**, o qual se **situa 0,004% abaixo do preço base**, com um prazo de execução de **540 dias**, a qual se encontra elaborada em conformidade com o exigido no anúncio e respetivo Programa do Procedimento, pelo que a mesma foi admitida.

MINUTA DE CONTRATO

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP que não é exigível a redução a contrato escrito quando se trate de empreitada de obras públicas cujo preço contratual não exceda os 15.000,00€, pelo que no caso concreto há lugar à formalização de contrato escrito.

O presente **contrato está sujeito à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas**, “à contrário”, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26.08 (LOPTC), na sua atual redação, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art.º 46.º do referido diploma legal, não podendo produzir quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade, de acordo com o estatuído no n.º 4 do art.º 45.º da referida LOPTC.

Estabelece o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que nos casos em que há lugar à celebração do contrato, na sua forma escrita, a minuta respetiva deve ser aprovada, pelo órgão competente, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que se anexa a respetiva **minuta**.

CAUÇÃO:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e na alínea a) “à contrário”, do n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, para efeitos de garantia da obra será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual da empreitada **(109.895,84€)**.

GESTOR DO CONTRATO:

Para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do CCP, deverá o órgão competente designar o Gestor do Contrato.

Pelo exposto, propõe-se:

1. Aprovar o teor do **Relatório Final** de análise das propostas elaborado pelo Júri do procedimento;
2. Adjudicar a empreitada em título à empresa **AJP Matos Pinheiro, Lda.**, com o número de contribuinte **515062707**, alvará n.º 91008 – PUB e sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 69, freguesia de Amarante, concelho de Amarante (4600-073), pelo preço contratual **2.197.916,80 €** e um prazo de execução de **540 dias**;
3. Aprovar a **minuta do respetivo contrato**;
4. Designar o **Gestor do Contrato**;
5. Remeter a presente informação à **DGFT.Contabilidade** para **compromisso**;
6. **Notificar o empreiteiro**, para providenciar:

→ prazo de **5 dias** (disponibilização na **plataforma anoGov**):

- **Documentos de habilitação** exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24.º do Programa de Procedimento, bem como a declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI), o comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE – código de acesso) e o Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas (este último quando aplicável);
- **Termo de Responsabilidade e o seguro de responsabilidade civil do Diretor da obra**, válido à data da celebração do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 31/2009, de 03.07, na sua atual redação;
- **Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde**, disponibilizado com as peças do procedimento.

→ prazo de **10 dias**

- **a apresentação da caução exigida** no valor de **109.895,84 €**, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foram prestadas em 18.09.2025, pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, as seguintes informações:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto e, para cumprimento do disposto no art.º 290 -A do CCP, sugiro que seja designado gestor do contrato o Eng.º Júlio Pinto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 18.09.2025, o Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de câmara.»

No dia 19.09.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e ainda o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar o teor do **relatório final**, elaborado pelo júri do concurso, nos termos do estatuído nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do referido Código;
2. Adjudicar a execução da empreitada em apreço à empresa **AJP Matos Pinheiro, Lda.**, pelo preço contratual de **2.197.916,80 €** e um prazo de execução de **540 dias**, nos termos propostos na supracitada informação;
3. Aprovar o teor da **minuta de contrato** a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código;
4. Designar o Eng.º Júlio Martins Pinto como **Gestor do Contrato** da empreitada em título.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/a senhor/a Vereador/a Mário Duarte e Manuela Rocha.

3.1.9 – PARQUE DO LEÇA, ERMESINDE

APROVAÇÃO DA DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO DE EXECUÇÃO

APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA DECISÃO DE ABERTURA POR CONCURSO PÚBLICO.

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da dispensa da revisão prévia do projeto de execução, das peças procedimentais e abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 15767/2025 de 17.09, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. OBJETO DO PROJETO

Pretende-se com esta obra criar um espaço dedicado à estadia e à prática desportiva e de lazer.

A requalificação e preservação do Património Natural do Concelho de Valongo, tem sido uma das mais importantes estratégias deste Município, contribuindo desta forma para o desenvolvimento sustentável e para a proteção do Ambiente do Concelho, medidas essas que se encontram alinhadas com as melhores práticas em matéria de ambiente quer a nível nacional, quer a nível internacional.

A reabilitação das margens do Rio Simão, Corredor Ecológico e Corrente Rio Leça, são o exemplo do sucesso destas medidas, resultando também numa maior consciencialização da população para as questões ambientais.

De forma a dar continuidade a esta valorização dos espaços naturais, pretende a Câmara Municipal executar o projeto do “Parque do Leça – Ermesinde”, no “lugar de Entre-Campos”.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal foi aprovado o desenvolvimento do projeto pela empresa LR – Laura Roldão arquitetura paisagista – Unipessoal, Lda.

Dada a grande dimensão do projeto, foi necessário efetuar o seu faseamento, sendo que este procedimento apenas se reporta a uma parte do projeto onde estão instalados os equipamentos infantis e desportivos, tendo sido outra parte executada anteriormente.

2. PROJETO DE EXECUÇÃO

O Município de Valongo insere-se na Área Metropolitana do Porto e tem a Operação “**Parque do Leça de Ermesinde**” devidamente enquadrada na estratégia de desenvolvimento territorial integrado.

A metodologia de projeto “Parque do Leça de Ermesinde” incluiu duas fases de trabalho. Numa primeira fase refletiu-se sobre a área envolvente ao Parque tendo por objetivo entender as interações que estabelece com a cidade de Ermesinde e aglomerados urbanos adjacentes e, numa segunda fase, analisou-se o espaço de modo a se definirem as intervenções a realizar, desenvolvendo-se posteriormente o programa formal e a respetiva pormenorização.

A área de intervenção objeto de desenho formal integra um terreno com cerca de 7 hectares, faltando intervencionar cerca de 5.45 hectares, sendo que a caracterização pormenorizada da obra a efetuar, encontra-se descrita na memória descritiva dos projetos de arquitetura e das especialidades, complementadas pelas respetivas peças desenhadas.

3. ANÁLISE DO PROJETO

Os princípios base que se pretendem aplicar neste projeto são os da manutenção de grande parte dos materiais existentes no local como sejam o granito, saibro, vegetação e água ao que acresce o tijolo e lousa por serem elementos característicos dos recursos e indústria do concelho.

Os pavimentos, equipamento e edifício em ruínas a intervencionar encontram-se dentro dos limites do Parque, sendo resumidamente recuperação/construção/plantação de:

- Pavimento de acesso aos moinhos – recuperação da ponte em lajes de granito;
- Pavimentos de circulação interna do Parque – saibro;
- Pavimentos e escadas de circulação internas – perfil metálico e deck;
- Pavimento em zonas de jogos – borracha, areia e fibras;
- Pavimento em acessos a aglomerados – em cubo de granito;
- Parque infantil;
- Moinho que se encontra em ruínas;
- Ponte de pedra;
- Estufa, construção não permanente e palafitada para apoio a *workshops* de educação ambiental.
- Plantação de inúmeras espécies vegetais;

4. DISPONIBILIDADE DE TERRENOS

Tendo em vista a cabal concretização do projeto do “Parque do Leça de Ermesinde”, o município necessitou de adquirir por via do direito privado ou com recurso a expropriação prédios rústicos, junto ao Rio Leça, nos termos do artigo 11º

do Código das Expropriações, cuja avaliação foi efetuada conforme legalmente previsto por Perito da Lista Oficial do Tribunal.

Encontrando-se o processo a decorrer na DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais.

5. CATEGORIA DA OBRA

A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da portaria 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.

Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação.

6. CONFORMIDADE COM O ART.º 43.º DO CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com os n.ºs 4 e 5 do art.º 43.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, designadamente:

- Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios;
- A lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades;
- Levantamento topográfico;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

7. REVISÃO DO PROJETO

Nos termos do disposto no decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, a entidade adjudicante pode, fundamentadamente, dispensar a revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, devendo para o efeito demonstrar-se a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e, consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia.

Nesse sentido, e porque a empreitada em assunto foi objeto de candidatura a fundos do AVISO NORTE2030-2024-35, estão reunidas as condições para ser dispensada a revisão prévia do projeto de execução, com os seguintes fundamentos:

- a) a candidatura submetida tem a data-limite de 31.03.2027 para a execução física e financeira;
- b) o cumprimento dos prazos impostos pelo PRR não se compadece com os prazos inerentes à revisão prévia dos projetos, a qual viria colocar em causa a candidatura, pois, pela experiência em processos anteriores, verificamos que os procedimentos para aquisição de serviços de revisão de projeto podem demorar entre 30 a 60 dias, consoante o procedimento adotado, e os contratos de revisão já celebrados revelam um prazo de execução real superior a 210 dias. Ainda que este prazo possa reduzir em caso de obras de menor complexidade concecional e técnica, a realidade verificada desde agosto de 2024 apresenta-nos estes resultados.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS (n.º 5 do art.º 36.º do CCP)

Como principais condicionantes encontram-se a Reserva Ecológica Nacional – REN, a Reserva Agrícola Nacional - RAN e Zonas Ameaçadas pelas Cheias, cujos pareceres favoráveis já foram emitidos pelas respetivas entidades.

9. FINANCIAMENTO

AVISO NORTE2030-2024-35.

10. OBJETO DA EMPREITADA

Recuperação e execução de pavimentos e muros, execução de escadas, rede de abastecimento de água, rede de drenagem, modelação de terreno e plantações, parques de recreio para lazer e prática de desporto, infraestruturas elétricas e de telecomunicações, instalação de mobiliário urbano.

11. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO (ART.º 38.º DO CCP)

Verificando-se que o preço base da empreitada importa em **1.718.000,00 €**, é proposta a adoção do concurso público nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

12. PREÇO BASE DE CONCURSO (N.º 3 DO ART.º 47.º DO CCP)

O preço base foi obtido considerando a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respetivo mapa de quantidades, e por aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, determinados a partir de propostas apresentadas em concursos anteriores para obras com trabalhos / atividades similares, e contemplando a atualização dos referidos preços, bem como a sua adequação à realidade do mercado à data.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, na sua atual redação – monofator, sendo o critério de adjudicação densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, concretamente, **o preço**.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Considerando a dimensão da obra e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, propõe-se que seja fixado o prazo de **730 dias** para a execução da obra.

15. CÓDIGO CPV

Classificação CPV: 45112720-8 Trabalhos de paisagismo em campos de desporto e zonas de recreio.

16. PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO (ARTIGO 71.º DO CCP)

O preço base foi estabelecido com base em preços unitários médios obtidos em anteriores procedimentos adjudicados para trabalhos da mesma natureza;

É considerado que a proposta apresenta preço anormalmente baixo quando ocorra alguma das situações previstas no n.º 2 do art.º 71.º do CCP.

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem como objetivo obstar ao aviltamento de preços e à consequente degradação da indústria da construção, em salvaguarda da garantia do cumprimento de todas as boas normas de execução do objeto do contrato, no estrito respeito pelo estipulado nas peças do procedimento e pelas *“regras da arte”*.

17. DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, optou-se pela não contratação por lotes, uma vez que o espaço da obra é delimitado e todos os trabalhos têm uma execução sequencial, pelo que a separação em lotes não seria viável sem o grave prejuízo do dono de obra e da população em geral, porque tal só seria possível

mediante adjudicações sucessivas por cada tipo de trabalhos, o que constituiria o fracionamento da despesa, implicaria mais prazos para as sucessivas fases, com os consequentes custos adicionais pelos diversos estaleiros necessários.

18. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Propõe-se que seja fixado o prazo de **30 dias** para a apresentação das propostas, até às 17:00 horas, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

19. DESIGNAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros, anexando-se as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses para cumprimento do n.º 5 do referido artigo:

Membros efetivos: Eng.ª Helena Pereira - Presidente do Júri

Eng.ª Jacinta Moreira - Substitui o Presidente na suas faltas e impedimentos

Eng.º Júlio Pinto

Membros suplentes: -

Eng.º Manuel Cunha

Arq.º José Manuel Costa

Propõe-se, ainda, que seja delegada no júri competência para:

- prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, efetuados ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo;
- efetuar pedidos de esclarecimento relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta cujo preço seja anormalmente baixo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 71.º do CCP.

20. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do procedimento
- Caderno de Encargos
- Peças escritas e desenhadas dos projetos de execução
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Estimativa Orçamental
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)

21. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Aprovada a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, nos termos do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;
- b) Enviada a presente informação ao **DGFFC** para cabimento do valor de **1.718.000,00 € + IVA**, após o que deve o processo ser remetido para decisão pelo órgão competente;

- c) Aprovadas as peças procedimentais que compõem o presente processo da empreitada;
- d) Autorizada a contratação através do procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:
- Preço base: **1.718.000,00 + IVA**;
 - Prazo de execução da obra: **730 dias**;
 - Prazo para apresentação das propostas: **30 dias**;
 - Critério de adjudicação das propostas: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação – monofator - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- e) Designados os membros do júri do procedimento e delegadas as competências nos termos propostos na presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda, o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação». Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 18.09.2025, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concorde com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 19.09.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concorde. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião câmara»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu em 19.09.2025, o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 e ainda o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, e de acordo com a informação supracitada, por **maioria**:

1. Aprovar a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, nos termos do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;

2. Aprovar a abertura de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 36.º, ambos, do CCP, para execução da empreitada, com o preço base de **1.718.000,00 € + IVA** e um prazo de execução global de **730 dias**, bem como, as **peças procedimentais** que integram o referido procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do referido Código;

3. Aprovar a constituição do júri e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos, do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/a senhor/a Vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Mário Duarte e Manuela Rocha.

4.1.1 - PROJETO ERASMUS+ DEMOLAB – LABORATÓRIOS DE DEMOCRACIA VIVA – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO NÓ GORDIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Projeto Erasmus+ DEMOLAB – Laboratórios de Democracia Viva – Protocolo com a Associação Nó Gordio”, instruído com a informação técnica n.º 15936/2025, datada de 19/09/2025, subscrita por Vera Mónica Araújo Correia, técnica superior, cujo teor se transcreve: “No seguimento do trabalho desenvolvido no âmbito do projeto Erasmus+ “Empoderar as Vozes Jovens”, o Município de Valongo viu recentemente aprovada uma nova candidatura no mesmo programa europeu: o projeto DEMOLAB – Laboratórios de Democracia Viva - 2025-1-PT02-KA154-YOU-000302758, financiado pela Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade. -

Este novo projeto representa não só o reconhecimento da qualidade da intervenção anterior, como também uma oportunidade estratégica para consolidar e projetar, a nível europeu, as políticas de juventude implementadas localmente. O DEMOLAB terá uma duração de 24 meses, decorrendo entre agosto de 2025 e julho de 2027.

Através do DEMOLAB, pretende-se:

- Desenvolver competências essenciais para a participação democrática, como liderança, pensamento crítico, comunicação e defesa de direitos.
- Aproximar jovens e instituições democráticas, através do contacto direto com decisores políticos e órgãos de poder, a nível local, nacional e europeu.
- Criar espaços seguros e inclusivos para jovens de contextos vulneráveis expressarem as suas opiniões, partilharem experiências e influenciarem decisões.
- Apoiar o surgimento de novas lideranças juvenis através de um sistema de mentoria entre pares (grupo de mentoria e grupo de trabalho).
- Estabelecer e reforçar parcerias com entidades locais (associações juvenis, escolas, grupos informais), promovendo a continuidade da participação juvenil no território.
- Promover práticas sustentáveis e digitais como parte do processo de participação, com enfoque em soluções ecológicas, digitais e acessíveis.

Para concretizar esta visão, o DEMOLAB estrutura-se em seis eixos de ação, chamados laboratórios de cidadania, que traduzem diferentes dimensões do envolvimento democrático e do desenvolvimento pessoal e comunitário:

- Empower Labs – sessões práticas de capacitação, centradas no desenvolvimento de competências de participação, liderança e intervenção;
- Dialogue Labs – momentos de encontro com decisores políticos e instituições, que promovem o diálogo estruturado e a aproximação aos mecanismos de decisão;
- Digital Labs – criação de conteúdos digitais sobre cidadania, comunicação e participação, dinamizados pelos próprios jovens;
- Project Labs – desenvolvimento e implementação de iniciativas locais, com base nas necessidades identificadas nas comunidades onde os jovens vivem;
- Inc Labs – ações focadas na inclusão e na redução de barreiras à participação, envolvendo jovens, técnicos/as e decisores;

- Hack Labs – atividades de produção colaborativa de conteúdos de sensibilização e ativismo digital.

O público-alvo deste projeto são jovens entre os **16 e os 23 anos**, com especial atenção à inclusão de jovens com menos oportunidades, nomeadamente jovens em situação de vulnerabilidade socioeconómica, migrantes, refugiados/as ou com percursos marcados pela exclusão social. A seleção dos participantes será orientada por critérios de diversidade, representatividade e equilíbrio de género, assegurando um grupo coeso, motivado e em linha com os objetivos pedagógicos do projeto.

Destaca-se ainda o envolvimento de um núcleo de jovens com experiência anterior no projeto “Empoderar as Vozes Jovens”, que assumirão funções de mentoria e apoio ao desenvolvimento das atividades, promovendo uma lógica de continuidade, entreajuda e valorização de competências adquiridas.

Para além do grupo principal de participantes, o projeto envolverá também um público mais vasto de jovens da comunidade local, através de eventos abertos, ações de disseminação e atividades digitais, contribuindo para alargar o impacto da intervenção e reforçar a cultura de participação juvenil no território.

Entre as atividades previstas destacam-se duas mobilidades:

- Visita à **Assembleia da República**, prevista para abril de 2026, com a participação prevista de 25 jovens durante dois dias;
- Visita ao **Parlamento Europeu e ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos**, em Estrasburgo, prevista para janeiro de 2027, com duração de três dias e o mesmo número previsto de participantes.

O projeto culminará com a realização do Festival de Democracia Viva, um evento de grande visibilidade e impacto, previsto para junho de 2027. Prevemos que este momento final possa reunir cerca de 300 jovens de forma presencial e mais de 800 através de meios digitais, com o objetivo de partilhar os resultados alcançados, promover o diálogo intergeracional e celebrar o envolvimento democrático.

O DEMOLAB reforça assim o compromisso do Município de Valongo com a juventude e com a construção de uma cultura de participação informada, contínua e transformadora. Através da valorização do trabalho em rede, do envolvimento de associações juvenis, escolas, grupos informais e entidades públicas, o projeto aposta numa abordagem colaborativa e numa visão de futuro para as políticas locais de juventude.

Para além da sua dimensão educativa e participativa, o projeto integra também preocupações com a sustentabilidade ambiental, a inclusão social e a inovação digital, estando alinhado com os desafios contemporâneos e com as prioridades estabelecidas pelo programa Erasmus+ e pela Estratégia Europeia para a Juventude.

Estamos confiantes de que o DEMOLAB constituirá um contributo relevante para o fortalecimento da cidadania ativa em Valongo, reforçando o papel das pessoas jovens enquanto agentes de mudança social e democrática no território. O estabelecimento de um protocolo com a Associação Nó Gordio justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade técnica e metodológica do projeto DEMOLAB – Laboratórios de Democracia Viva, aprovado no âmbito do programa Erasmus+.

Enquanto entidade parceira na candidatura, a Associação Nó Gordio possui experiência comprovada na conceção e implementação de metodologias participativas, inclusivas e inovadoras, sendo reconhecida pelo seu trabalho em processos de educação não formal, capacitação de jovens e promoção da cidadania ativa. Esta especialização é fundamental para garantir que as atividades do DEMOLAB decorrem em conformidade com os princípios e orientações do Programa Erasmus+ e com os objetivos estratégicos das políticas locais de juventude do Município de Valongo.

Desta forma, o estabelecimento do protocolo com a Associação Nó Gordio responde a necessidades específicas de natureza técnica e metodológica, que não podem ser plenamente asseguradas pelos recursos humanos internos do Município, nomeadamente da Divisão de Juventude. A colaboração desta entidade garante a qualidade, inovação e rigor exigidos para a concretização de um projeto europeu com a dimensão e relevância do DEMOLAB.

Desta forma, propõe-se o estabelecimento do protocolo com:

Entidade:

Nome: Associação Nó Gordio

NIF: 513772324

Morada: Rua S. João de Sobrado, 1655 r/c, 4440-339 Sobrado – Valongo

Contactos: 918567809

Valor total: 12 000,00€ (divididos em 2 tranches: 7.500€ no início do projeto e 4.500€ no final do projeto)

Assim, caso a proposta mereça aprovação superior, será necessário solicitar a colaboração do Departamento de Gestão Financeira e Fundo Comunitário (DGFFC) deste Município, especificamente dos Serviços de Contabilidade para a cabimentação da referida verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal, nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Chefe da Divisão da Juventude Marta Daniela Costa em 19/09/2025 que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior”.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira em 19/09/2025 o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo em anexo, entre o Município e a Associação Nó Gordio para a efetivação do projeto Erasmus + DEMOLAB – Laboratórios de Democracia Viva com a duração de 24 meses, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.1 - PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA CALDEIRA MENDONÇA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO EUROPEAN CHAMPIONSHIPS 2025, EM AIGLE - SUÍÇA, ENTRE OS DIAS 19 A 21 DE NOVEMBRO E NO CAMPEONATO DO MUNDO DE SUB 21, EM NAIROBI, NO QUÊNIA, ENTRE OS DIAS 03 E 06 DE DEZEMBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “ Pedro Miguel de Almeida Caldeira Mendonça- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no European Championships 2025, em

Aigle - Suíça, entre os dias 19 a 21 de novembro e no Campeonato do Mundo de SUB 21, em Nairobi, no Quênia, entre os dias 03 e 06 de dezembro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 15410/2025, datada de 11/09/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Taekwondo, mais do que uma arte marcial, é uma poderosa ferramenta de desenvolvimento pessoal para os jovens. A sua prática regular promove valores fundamentais como o respeito, a disciplina, a perseverança e o autocontrolo — pilares essenciais para uma formação equilibrada e saudável.

Ao treinar Taekwondo, os jovens aprendem a lidar com desafios físicos e mentais, desenvolvendo resiliência e confiança em si mesmos. Cada treino é uma oportunidade para superar limites, aprender com os erros e celebrar conquistas, o que contribui para uma autoestima mais sólida e uma atitude positiva perante a vida.

Além disso, o ambiente de treino incentiva o respeito mútuo entre colegas e mestres, reforçando a empatia e a capacidade de trabalhar em equipa. O Taekwondo ensina que a força não está apenas nos golpes, mas também na capacidade de manter a calma, tomar decisões conscientes e agir com integridade.

Outro aspeto relevante é a promoção de um estilo de vida ativo e saudável. A prática regular melhora a condição física, a coordenação motora e os hábitos alimentares, afastando os jovens de comportamentos sedentários e de riscos associados à falta de atividade física.

Em suma, o Taekwondo é uma escola de vida. Forma não apenas atletas, mas cidadãos mais conscientes, equilibrados e preparados para enfrentar os desafios do mundo com coragem e respeito.

Neste contexto, o atleta de Taekwondo Pedro Miguel de Almeida Caldeira Mendonça, residente na Freguesia de Alfena, tem tido uma carreira de conquistas nesta modalidade, tendo-se sagrado Campeão Nacional Sub 21 e ocupando atualmente o número 1 do ranking Nacional.

Assim, este atleta de referência Nacional, foi convocado, individualmente, pela Federação Portugal Taekwondo, entidade com estatuto de utilidade pública desportiva (UPD), para representar a Seleção Nacional no European Championships 2025, em Aigle - Suíça, entre os dias 19 a 21 de novembro e no Campeonato do Mundo de SUB 21, em Nairobi, no Quênia, entre os dias 03 e 06 de dezembro de 2025.

A participação de um atleta local de Taekwondo em competições internacionais como o Campeonato da Europa e o Campeonato do Mundo representa uma oportunidade única de projeção não só para o atleta, mas também para o Município. Este tipo de apoio é um investimento direto na valorização do desporto, na promoção da juventude e na afirmação da identidade local no panorama internacional.

Além disso, a presença de um atleta do Município em provas internacionais eleva o nome da região, criando oportunidades de visibilidade mediática e reforçando o orgulho local. O Município passa a ser associado a talento, excelência e apoio ao desporto, o que pode atrair mais jovens para a prática desportiva, para o nosso concelho.

Neste pressuposto, apoiar um atleta de Taekwondo na sua participação em campeonatos internacionais é um gesto de reconhecimento, valorização e investimento no futuro. É uma forma concreta de o Município afirmar o seu compromisso com o desenvolvimento humano, social e desportivo da sua população.

Face ao exposto, e para a participação do Pedro Miguel Mendonça nos referidos eventos, são apresentados os seguintes custos estimados, num valor total de **2.690,00€**, conforme os seguintes quadros:

European Championships 2025		Valor
Inscrição		150,00€

Deslocação de avião	110,00€
Deslocação de comboio	92,00€
Estadia de 18.11 a 22.11	584,00€
Alimentação	250,00€
Total:	1.186,00€

Campeonato do Mundo de SUB 21	Valor
Inscrição	150,00€
Deslocação de avião	722,00€
Estadia de 01.12 a 07.12	352,00€
Alimentação	280,00€
Total:	1.504,00€

Despesa/Evento	Valor
European Championships 2025	1.186,00€
Campeonato do Mundo de SUB 21	1.504,00€
Total:	2.690,00€

Após análise do pedido e considerando:

- . O indubitável esforço que o Pedro Miguel Mendonça desenvolve na promoção da sua modalidade;
- . Que o Pedro Miguel Mendonça realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- . Que o Pedro Miguel Mendonça, tem 17 anos de idade, sendo considerado menor pelo que será representado pela mãe, Carla Caldeira;
- . A importância da participação em eventos Internacionais, Campeonatos Europeus e Mundiais, que contribuem para a evolução da modalidade.
- . Promoção da modalidade, assim como do Concelho, além-fronteiras;
- . Que foram considerados os fatores constantes nos artigos 3.º e 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos;

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um apoio pontual a Carla Cristina De Almeida Caldeira, encarregado de educação em representação do atleta menor, Pedro Miguel de Almeida Caldeira Mendonça, pessoa coletiva n.º 207465606, com morada na Rua D. Julio Fernandes, n.º 135, 4445-093 Alfena, no valor de 1.000,00€, para fazer face às despesas apresentadas para a participação no European Championships 2025, em Aigle - Suíça, entre os dias 19 a 21 de novembro e no Campeonato do Mundo de SUB 21, em Nairobi, no Quênia, entre os dias 03 e 06 de dezembro de 2025.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual a Carla Cristina De Almeida Caldeira, encarregado de educação em representação do atleta menor, Pedro Miguel de Almeida Caldeira Mendonça, para a participação no European

Championships 2025, em Aigle - Suíça, entre os dias 19 a 21 de novembro e no Campeonato do Mundo de SUB 21, em Nairobi, no Quênia, entre os dias 03 e 06 de dezembro de 2025.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 11/09/2025:

“É da minha concordância esta proposta de apoio, que coloco à consideração superior, tendo em vista o “reconhecimento” quer europeu quer mundial deste atleta, que embora menor, tem um curriculum desportivo de grande monta e leva o nome do concelho do qual é nativo, mundo fora.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 11/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 11/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e Carla Cristina de Almeida Caldeira, encarregado de educação em representação do atleta menor, Pedro Miguel de Almeida Caldeira Mendonça, para a participação do mesmo no European Championships 2025, em Aigle - Suíça, entre os dias 19 a 21 de novembro e no Campeonato do Mundo de SUB 21, em Nairobi, no Quênia, entre os dias 03 e 06 de dezembro”, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.2 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO - ADV- PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NA EUROKEY CUP 2025 – DE 2 A 5 DE OUTUBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Desportiva de Valongo - ADV- Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação na Eurokey Cup 2025 – de 2 a 5 de outubro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 15456/2025, datada de 11/09/2025, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Desportiva de Valongo (doravante designada por ADV), é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo a promoção, realização e divulgação do Hóquei em Patins, que é uma das modalidades com maior tradição no Concelho, com participações em competições Regionais, Distritais, Nacionais e Internacionais, em todos os seus escalões, alcançando títulos em todas as vertentes, divulgando e levando o nome do Município de Valongo além-fronteiras.

Nas últimas épocas desportivas a ADV tem conseguido com regularidade estar presente na Eurokey Cup, competição destinada ao escalão sub 17, que este ano decorrerá em Blanes – Barcelona – Espanha, de 2 a 5 de outubro, que junta os 3 primeiros classificados de Portugal e Itália, os 2 primeiros classificados de França e Espanha, os Campeões da Alemanha, Suíça, Inglaterra e Áustria. A estes juntam-se ainda o clube anfitrião, neste caso, o CP Blanes e ainda o Campeão do Eurokey Cup da época anterior, que nesta edição será a ADV.

Face ao exposto e os elevados custos que esta participação acarreta para o clube, a ADV vem solicitar ao Município um apoio financeiro de forma a minimizar as despesas, de acordo com o seguinte quadro:

DISCRIMINAÇÃO DE CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO	VALOR
Custo dos voos (Porto-Barcelona-Porto)	2.985,00€
Transfêres	629,00€
Alojamento	6.664,00€
Lanche e jantar na noite da vinda	190,00€
Serviço de lavandaria	35,00€
Total:	10.503,00€

Para o efeito, considerando que foram ponderados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos e que se trata da mais importante competição Europeia de Clubes nesta modalidade desportiva, no escalão sub 17, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Associação Desportiva de Valongo, sita na Av. dos Desportos, 4440-504 Valongo, pessoa coletiva n.º 502458313, no valor de 5.000,00€, para comparticipação nas despesas inerentes a esta participação.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação Desportiva de Valongo, para apoiar a participação na Eurokey Cup 2025, a decorrer de 2 a 5 de outubro de 2025, em Blanes – Barcelona – Espanha.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se

refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 11/09/2025:

“Tendo em atenção o “campeão de títulos” que é a ADV em todos os seus escalões e competições em que participa, elevando a taça ao mais alto pódio, quer na modalidade, quer no concelho e país que representa, concordo em pleno com a celebração do contrato de patrocínio proposto, efetivação que coloco à consideração superior.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 12/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 12/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e a ADV – Associação Desportiva de Valongo, para apoiar a participação na Eurokey Cup 2025, a decorrer de 2 a 5 de outubro de 2025, em Blanes – Barcelona – Espanha nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.3 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO – ASCS PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "HÁ NATAL NA VILA" – 6, 7 E 8 DE DEZEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS para a realização da iniciativa “Há Natal na Vila” – 6, 7 e 8 de dezembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 15702/2025, datada de 16/09/2025, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Natal é uma época do ano que carrega um significado profundo para muitas comunidades ao redor do mundo, destacando a importância de valores e afetos especiais, tais como:

- União e Convivência

O Natal é um momento de união, onde famílias e amigos se reúnem para celebrar. Essa convivência fortalece os laços afetivos e promove um sentimento de pertencimento e solidariedade.

- Tradições e Cultura

Cada comunidade tem suas próprias tradições natalícias, que podem incluir desde a decoração das casas até a preparação de pratos típicos, e também através de festas e comemorações em comunidade. Essas tradições ajudam a preservar a cultura local e a transmitir valores de geração em geração.

- Solidariedade e Generosidade

O espírito natalício incentiva as pessoas a serem mais solidárias e generosas. Muitas comunidades organizam campanhas de doação de alimentos, roupas e brinquedos para ajudar os mais necessitados, promovendo um senso de responsabilidade social.

- Reflexão e Espiritualidade

Para muitos, o Natal é também um momento de reflexão espiritual. As celebrações religiosas, como missas e cultos, oferecem uma oportunidade para as pessoas renovarem sua fé e procurarem paz interior.

- Alegria e Esperança

Por fim, o Natal traz uma atmosfera de alegria e esperança. As luzes, músicas e decorações criam um ambiente festivo que contagia a todos, independentemente da idade. Esse clima positivo pode ter um efeito duradouro, inspirando as pessoas a manterem o espírito de Natal ao longo do ano.

Neste contexto, e de forma a poder fomentar o espírito natalício comunitário, com especial ênfase na freguesia de Sobrado, o Município e Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS, irão levar a efeito a segunda edição do evento natalício denominado de "Há Natal na Vila", a acontecer no Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro 2025.

Face ao exposto e na sequência desta parceria, será da responsabilidade do Município:

- a) Articular com a GNR de Campo o parecer do evento e o respetivo serviço para a Parada de Natal, com um custo previsto no valor de 500,00€;
- b) Cortar o trânsito na Rua dos Desportos, em Sobrado, desde as 07h00 do dia 06 de dezembro até às 21h00 do dia 08 de dezembro;
- c) Autorizar a utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado, das 10h00 do dia 5 de dezembro até às 24h00 do dia 8 de dezembro, com um custo associado no valor de $(60 \times 27,20\text{€} = 1.632,00\text{€} + \text{IVA}) 2.007,36\text{€}$;
- d) Ativar a apólice de acidentes pessoais temporários para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo, para os participantes;
- e) Ceder e transportar 12 vasos de ornamentação, com um custo associado no valor de 55,40€;
- f) Transportar e montar um palco com 8 metros de largura por 5 metros de profundidade, com a colocação das “torres” frontais e traseiras, mas sem cobertura, com um custo associado no valor de 620,75€;
- g) Transportar 14 mesas e respetivos bancos para apoio à zona de alimentação, com um custo associado no valor de 172,00€;
- h) Ceder e transportar uma ilha seletiva;
- i) Divulgar o evento em parceria com o Clube;

Estes encargos envolvem um custo estimado para o Município no valor de **3.355,51€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Logística	848,15€
Pavilhão Municipal n.2 de Sobrado	2.007,36€
Seguro a)	0,00€
Subtotal:	2.855,51€
Custo diretos externos	
Serviço remunerado de Policiamento à GNR a)	500,00€
Subtotal:	500,00€
Total:	3.355,51€

a) Ao abrigo dos concursos anuais existentes

Da responsabilidade da Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS:

a) Assegurar a programação Cultural (Músicos, mágicos, atores, equilibristas, pai natal; etc.);

b) Garantir a decoração do espaço interior e exterior;

i) Disponibilizar sistema de som;

k) Disponibilizar colaboradores no decorrer do evento;

l) Divulgar o evento em parceria com o Município.

Para a organização deste evento, a entidade parceira prevê um gasto no valor de **6.100,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Valor
Material de Divulgação	100,00€
Iluminação do espaço interior	1.500,00€
Iluminação do espaço exterior	1.000,00€
Animação	1.000,00€
Decoração do espaço interior	2.500,00€
TOTAL	6.100,00€

Considerando que: -----

- A Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS, tem por objetivo a promoção de valores importantes junto da comunidade em que está inserida;

- Estes eventos comunitários contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, sobretudo numa época tão nobre quanto o Natal;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização para a realização do evento "Há Natal na Vila", a decorrer no Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro 2025, entre o Município de Valongo e a Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS, de acordo a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 16/09/2025:

“Tendo em atenção o êxito deveras superado na 1ª edição, a época a que corresponde, e ainda, nós Município, orgulharmo-nos de caminhar de mãos dadas com as nossas associações/clubes, concordo em pleno com a proposta de coorganização proposta.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Coloco à consideração do Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a celebrar entre o Município e a Associação Social e Cultural de Sobrado para a realização do evento "Há Natal na Vila", a decorrer dias 6, 7 e 8 de dezembro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.4 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – NCRV - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO – TÊNIS DE MESA – AÇORES - 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – Participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão – Ténis de mesa – Açores - 14 a 17 de novembro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 15711/2025, datada de 16/09/2025, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O ténis de mesa, também conhecido como “pingue-pongue”, é muito mais do que um simples jogo de raquetes e bola. Na comunidade, esta modalidade assume um papel fundamental na promoção da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento pessoal, sendo acessível a todas as idades e níveis de habilidade.

1. Saúde física e mental

A prática regular de ténis de mesa contribui para o bem-estar físico, melhorando a coordenação motora, os reflexos, a agilidade e a resistência cardiovascular. Além disso, estimula o raciocínio rápido e a concentração, sendo reconhecido como um excelente exercício para o cérebro. É uma atividade que pode ser praticada por jovens, adultos e seniores, promovendo um envelhecimento ativo e saudável.

2. Inclusão e integração social

Por ser uma modalidade de fácil acesso e baixo custo, o ténis de mesa é ideal para integrar pessoas de diferentes contextos sociais, culturais e físicos. Em ambientes comunitários, como escolas, centros de dia, associações e clubes

locais, o ténis de mesa promove o convívio, o respeito mútuo e o espírito de equipa, criando pontes entre gerações e grupos diversos.

3. Formação de valores e cidadania

Através da prática desportiva, os participantes desenvolvem valores como a disciplina, a perseverança, o fair play e o respeito pelas regras e pelos adversários. Estes valores são essenciais para a construção de uma comunidade mais justa, solidária e participativa.

4. Estímulo ao voluntariado e ao associativismo

O ténis de mesa pode ser um motor de dinamização comunitária, envolvendo voluntários na organização de torneios, aulas e eventos. Estimula o associativismo e fortalece o tecido social local, criando oportunidades de participação ativa e de liderança.

5. Potencial competitivo e educativo

Além do lazer, o ténis de mesa pode ser uma porta de entrada para o desporto federado, oferecendo aos jovens a possibilidade de competir, representar a sua comunidade e desenvolver competências que vão além do campo de jogo.

Neste contexto, uma das modalidades praticadas pelo Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, é o Ténis de Mesa, que envolve um elevado número de praticantes, abrangendo vários escalões etários.

A secção desta modalidade do NCRV, para desenvolver o seu trabalho competitivo, usufrui de tempos nas instalações desportivas e para a promoção da modalidade, participa em Campeonatos, Torneios, assim como organiza diversos eventos, ao longo do ano.

Resultado do excelente desempenho da equipa sénior na presente época desportiva, que venceu a Zona Norte do Campeonato Nacional 2.ª Divisão, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, irá participar no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão – Ténis de mesa – nos Açores de 14 a 17 de novembro de 2025.

Assim, e dados os elevados custos de participação neste evento Internacional, que em muito prestigiará o Clube e o Município, vem a coletividade solicitar um apoio financeiro para minimizar a despesa orçada em **3.960,00€**, inerentes à participação, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Montante
Hospedagem com Pequeno Almoço (3 noites x 6 pessoas)	1080,00€
Apoio Logístico	1980,00€
Alimentação (5 refeições x 6 pessoas)	450,00€
Aluguer de Veículo	150,00€
Viagens Avião (× 2 pessoas, a Federação paga as viagens a 4 pessoas)	300,00€
Total:	3.960,00€

Nota: A Federação apenas comparticipa quatro viagens de avião, não incluídas no orçamento acima.

Após análise do pedido e considerando:

- . O indubitável esforço do clube no desenvolvimento das suas atividades, que em muito prestigiam o município;
- . Que o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, foca a sua atividade com elevada qualidade, estando presente em várias competições Nacionais e Internacionais, prestigiando o nome do Município de Valongo;
- . A importância dos projetos dessa entidade, que representam uma mais-valia desportiva no Concelho de Valongo

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, pessoa coletiva n.º 501312617, com sede na Rua de Sousa Paupério n.º 72 – 4440-697 Valongo, no valor de 600,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão – Ténis de mesa – nos Açores de 14 a 17 de novembro de 2025. Ao apoio elencado, está associado um custo global para o Município no valor de **600,00€** de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custo direto externo	
Apoio Financeiro ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV a)	600,00€
Total:	600,00€

a) Valor a cabimentar.

Face ao exposto, e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, para ajudar nos custos da participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão – Ténis de mesa, a decorrer nos Açores, de 14 a 17 de novembro de 2025.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 16/09/2025:

“Sendo o NCRV nativo do concelho, com fundação datada de 1981 e recheada, de prémios, louvores e, acima de tudo, mentor absoluto em várias vertentes desportivas, todas elas dirigidas aos jovens do nosso concelho, que nacional e internacionalmente divulgam Valongo com letras grandes, concordo com o proposto, colocando à consideração superior a sua concretização.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Coloco à consideração do Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, para a participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão – Ténis de mesa, a decorrer nos Açores, de 14 a 17 de novembro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.5 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA E CULTURAL DE ERMESINDE – AACE - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO VI FESTIVAL DE DANÇA – MOVE ON DANCE – 7 DE DEZEMBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Académica e Cultural de Ermesinde – AACE - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do VI Festival de Dança – Move ON Dance – 7 de dezembro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 15775/2025, datada de 17/09/2025, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Académica e Cultural de Ermesinde - AACE, pretende realizar o evento – “Move ON Dance”, no próximo dia 7 de dezembro, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, sendo um encontro de danças de Hip Hop, que conta com a participação de 9 grupos de dança, da faixa etária entre os 7 e 30 anos, contando com a presença de cerca de 300 participantes.

Face ao exposto, a Associação Académica e Cultural de Ermesinde, solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- a) Isentar o Pavilhão Municipal de Ermesinde, no dia 6 de dezembro, para montagens, das 17h00 às 23h00 e dia 7 de dezembro, para o Festival, das 9h00 às 19h00, com um custo associado no valor total de 292,50€ (11,25€ x 26 horas);
- b) Disponibilizar e isentar o transportar de 20 cadeiras, com um custo associado no valor de 34,40€;
- c) Isentar a cedência de 10 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 26,80€;
- d) Disponibilizar e colocar um Ponto de Luz trifásico, envolvendo 120,00€ de trabalho em horário laboral;
- e) Atribuir um apoio pontual no valor de 350,00€, à Associação Académica e Cultural de Ermesinde, com sede na Rua Nova de Sonhos, 77 4445-416 – Ermesinde, NIF: 504 571 680, por forma a minimizar as despesas inerentes com o evento.

Ao apoio elencado está associado um custo para o Município, no valor global de **823,70€** de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
E Isenções	353,70€

Trabalho em horário laboral	120,00€
Subtotal:	473,70€
Custo diretos externos	
Apoio pontual à Associação Académica e Cultural de Ermesinde a)	350,00€
Subtotal:	350,00€
Total:	823,70€

a) Valor a cabimentar.

Este evento é sem dúvida de extrema importância na cultura desta comunidade, dinamizando assim a dança na sua vertente atual de hip-hop.

Para a organização deste evento, a AACE prevê um orçamento no valor global de **2.398,00€**, conforme quadro apresentado:

Descrição das Despesas	Valor
Pulseiras	250,00 €
Prémio a sortear	150,00 €
Brindes e Lembranças	100,00 €
Águas	128,00 €
Apresentador – cabeça de cartaz	900,00€
Som e Luz	200,00 €
Decoração	500,00€
Cartazes e Flyers	80,00€
Lona Publicidade do evento	90,00€
Total:	2.398,00€

Receitas:

A receita é proveniente do seguinte:

- Bilheteira - Entradas, cujo valor será de 4,00€ por pessoa, previsão de venda de 500 bilhetes;
- Rifas - com a previsão de venda de 300 rifas, cujo valor apresentado é de 1,00€;
- Donativos – apresentado um valor de 300,00€.

Assim e considerando ainda:

- Que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos.
- O trabalho meritório que esta associação, tem vindo a desenvolver ao nível das danças de crianças e jovens através da promoção da arte da dança;
- Que a autarquia pretende garantir o acesso ao desporto a todos/as quantos queiram, sendo uma aposta clara do executivo, a sua promoção;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do VI Festival de Dança – Move On Dance, a decorrer no dia 7 de dezembro de 2025, no Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 17/09/2025:

“A “laborar” desde abril de 1999, esta associação promotora, nacional e internacionalmente, de várias manifestações culturais, diversificando as suas áreas de intervenção, focando, por conseguinte, toda a comunidade no nome Valongo, revalidando ano a ano as suas logomarcas, merece o nosso apoio e incentivo, pelo que concordo com o proposto. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Coloco à consideração do Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação Académica e Cultural de Ermesinde – AACE, para a realização do VI Festival de Dança – Move On Dance, a decorrer dia 7 de dezembro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.6 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO- PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE OUTONO DE MINIBASQUETE – 25 DE OUTUBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Torneio de Outono de Minibasquete – 25 de outubro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 15785/2025, datada de 17/09/2025, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A secção de Basquetebol do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV, pretende realizar o Torneio de Outono de Minibasquete, no próximo dia 25 de outubro, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, prevendo-se o envolvimento de aproximadamente 200 atletas, envolvendo os escalões de mini 8, de mini 10 e de mini 12 (crianças entre os 5 e os 11 anos), com vista a promover a prática de um desporto de equipa, o intercâmbio de experiências e o convívio. Para a organização deste evento o NCRV, está previsto um orçamento no valor global de **1.350,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragens	600,00 €
Animação do evento	250,00 €
Lanches para os atletas	400,00 €
Marketing e Publicidade	100,00€
Total:	1.350,00€

Face ao exposto, e por forma a minimizar os encargos associados a este evento, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, com um custo associado no valor de 112,50€ (10hx11,25€);
- Imprimir 220 diplomas de participação, com um custo associado no valor de 246,40€;
- Atribuir um apoio financeiro de 375,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 312 617, com sede na Rua Sousa Paupério - 72, 4440-697- Valongo, para fazer face às despesas inerentes ao torneio;
- Divulgar o evento em parceria com o clube.

Este apoio tem um custo para o município no valor global previsto de **733,90€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenção do Pavilhão	112,50€
Impressão diplomas	246,40€
Subtotal:	358,90€
Custos diretos externos	
Apoio pontual ao NCRV a)	375,00€
Subtotal:	375,00€
Total:	733,90€

a) Valor a cabimentar

Assim e considerando ainda:

- Que o NCRV - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, é uma Associação de referência local, tendo por objetivo a promoção cultural, recreativa e desportiva, desenvolvendo as modalidades de basquetebol, ténis de mesa e patinagem, que conciliam a vertente competitiva, com o convívio e fair-play;
- Que a secção de Basquetebol abrange um elevado número de atletas, nomeadamente nos escalões de formação, contribuindo para o desenvolvimento físico-motor, psíquico, intelectual e social dos mesmos, promovendo um trabalho bastante dinâmico, realizando ao longo do ano vários eventos/projetos, contribuindo para a dinamização e desenvolvimento do desporto no Concelho;
- Foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, a celebrar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, para a realização do Torneio de Outono de Minibasquete, a decorrer no dia 25 de outubro de 2025, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, de acordo com a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 17/09/2025:

“Concordo com a proposta de apoio para a realização do habitual Torneio de Outono da Secção de Basquetebol do NCRV, dirigido a crianças, cujo desporto transmite valores sociais e éticos importantes para o crescimento saudável dos participantes.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Coloco à consideração do Sr. Presidente para ser presente a Reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, para a realização do Torneio de Outono de Minibásquete, a decorrer dia 25 de outubro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.7 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM O VALLIS MOTOCULUBE DE VALONGO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE HARD ENDURO – VALONGO – 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com o Vallis Motoclube de Valongo para a realização de uma Prova do Campeonato Nacional de Hard Enduro – Valongo – 18 e 19 de outubro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 15956/2025, datada de 19/09/2025, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo e o Vallis Motoclube de Valongo em parceria com a Federação de Motociclismo de Portugal - FMP, como forma de promover a modalidade de Hard Enduro no Concelho de Valongo, marcando uma posição a nível Nacional, irão levar a efeito a prova desportiva – Campeonato Nacional de Hard Enduro, uma Prova do Campeonato Nacional, a decorrer em Valongo, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025, envolvendo cerca de 100 pilotos. Atinente ao nível competitivo e ao alcance nacional da prova, a mesma terá cobertura dos meios de comunicação, nomeadamente a imprensa desportiva escrita e envolverá um convidativo programa, designadamente:

Dia 18 – Sábado

09h00 - Receção de equipas e pilotos – Na Biblioteca Municipal de Valongo -

09h30 - Abertura secretariado para inscrições e entrega de lembranças – Na Biblioteca Municipal de Valongo

12h00 - Briefing de boas-vindas pelos coorganizadores

14h00 às 16h00 – Prova no terreno frente ao Ecocentro de Valongo (contiguo à Rua do Valado)

17h30/18h00 – Vinda, em caravana, das motas para o átrio exterior do Edifício da Câmara Municipal

20h00 – Prólogo - Centro Valongo

23h30 – Fim do Prólogo

00h00 - Regresso, em caravana, das motas para o átrio frente à Biblioteca Municipal de Valongo

Dia 19 – Domingo

9h00 - Briefing da FMP (Federação Portuguesa Motociclismo)

10h00 às 16h00 – Prova

17h30 - Entrega de prémios no exterior da Biblioteca Municipal de Valongo

18h30 – Encerramento

Caso seja do entendimento superior a coorganização da prova, competirá, entre outras responsabilidades ao Município:

- . Emitir parecer sobre o percurso;
- . Organizar o condicionamento de trânsito para o prologo e para a prova, de acordo com as seguintes necessidades:
 - a) Corte da Rua de S. Mamede, a partir do acesso o à Rua Joaquim Lopes Reis (junto à “Taberna da Maninha”) até às Bombas da Prio, ficando o acesso, em sentido invertido, à Gasolineira, a partir das 13h00 do dia 17 de outubro, sexta-feira, até às 10h00 do dia 19 de outubro, domingo;
 - b) Condicionamento da Rua de S. Mamede, desde a Rotunda ao acesso à Rua Joaquim Lopes Reis, das 18h00 do dia 18 de outubro às 01h00 do dia 19 de outubro;
 - d) Corte da Avenida do Conhecimento, na faixa ascendente, junto ao “Continente de Valongo”, em Valongo, das 20h00 do dia 17 de outubro, às 20h00 do dia 19 de outubro. A faixa descendente ficará com o sentido ascendente, e o acesso descendente ficará pelo parque de estacionamento exterior do Continente,
 - e) Corte do acesso ao Parque de Estacionamento, a partir da Rotunda Inferior da Avenida do Conhecimento, das 20h00 do dia 17 de outubro, às 20h00 do dia 19 de outubro;
 - f) Corte da Rua José Seara (ficará apenas garantido o acesso ao Parque Subterrâneo), a partir das 17h00, do dia 18 de outubro, sábado, até à 01h00 do dia 19 de outubro, domingo;
- . Disponibilizar o átrio frente ao edifício da Câmara Municipal de Valongo, para o Parque Fechado do prólogo noturno, no Sábado, dia 18 de outubro, das 12h00 às 00h00;
- . Autorizar a utilização do Parque de estacionamento da Senra, das 00h00 do dia 17 de outubro às 24h00 do dia 20 de outubro;
- . Disponibilizar a Biblioteca Municipal de Valongo, nomeadamente:

Sala Multiusos e Hall de Entrada

- Sábado dia 18, das 8h30 às 12h30 e das 16h00 às 20h00;
- Domingo dia 19, das 8h30 às 12h30 e das 15h30 às 18h30;

Átrio exterior da Biblioteca, para implementar o Parque Fechado

- . Das 07h00 de sábado, dia 18, até às 19h00 de domingo, dia 19;
- Disponibilizar Recursos Humanos em horário laboral, com um custo associado no valor de 1.725,00€ e em horas extras no valor estimado de 1.350,00€ para o seguinte
- . Transportar, montar e desmontar os pórticos, bandeiras da CMV, da tela de pódio e pódio, e para distribuir as barreiras pela pista;
- . Colocar um ponto de luz no exterior da Biblioteca Municipal de Valongo e um no Largo do Centenário;
- . Reforçar a iluminação na Rua Dr. Nunes da Ponte, no Largo do Centenário e no átrio exterior da Biblioteca;
- . Ligar as luzes do Parque da Senra;
- . Montar a tenda do Desporto;
- . Montar um ponto de água, com torneira e mangueira, junto à Biblioteca Municipal de Valongo;
- . Retirar e recolocar os “pinos” na Rua de S. Mamede, desde a Casa dos Cachorrinhos, até ao Parque da Senra, à semelhança ano transato;
- . Requerer a licença SPA, com um custo estimado no valor previsto no valor de 21,50€;

- . Disponibilizar 1 veículo pesado 2 eixos com grua, empilhador, para transporte de materiais necessários para preparar o prologo, com um custo da tabela de taxas no valor de 228,60€;
- . Disponibilizar 1 retroescavadora, com um custo da tabela de taxas no valor de 386,10€;
- . Disponibilizar 1 camião para transportar pedras grandes, com um custo da tabela de taxas no valor de 313,80€;
- . Disponibilizar 1 cisterna para lavar o parque fechado;
- . Disponibilizar o VCOC – Veículo de Comando de Comunicações - Proteção Civil no dia da Prova, se aplicável;
- . Disponibilizar e transportar cerca de 200 barreiras para vedar a pista, com um custo da tabela de taxas no valor de 34,20€;
- . Disponibilizar 200 estacas para vedar a pista, com um custo da tabela de taxas no valor de 520,00€;
- . Disponibilizar três ilhas seletivas, para junto da Biblioteca Municipal;
- . Disponibilizar 4 Km de fita sinalizadora do desporto outdoor, com um custo associado no valor de 211,60€;
- . Oferecer 100 lembranças (fitas de pescoço, sacos do desporto outdoor e folheto VALONGO IN OUTDOOR) aos pilotos, com um custo associado no valor de 135,00€;
- . Divulgar o evento, designadamente:
 - Impressão de 2 telas pequenas (1,80x0,80mts), cuja maquete a organização disponibiliza, com um custo estimado no valor de 29,32€;
 - Um outdoor à saída da autoestrada A4 de Valongo, com um custo estimado no valor de 250,00€;
 - Publicar o cartaz nas Redes Sociais do Município;
- . Requisitar os serviços remunerados à Polícia de Segurança Pública, num valor estimado de 2.500,00€;
- . Atribuir um apoio pontual ao Vallis Motoclube de Valongo, com sede na Rua da Passagem, n.º 404, loja 11, 4440-505 Valongo NIF 517799308, no valor de 2.000,00€, para ajudar a minimizar as despesas do Clube na coorganização da prova.

Este evento envolverá, um custo direto interno no valor previsto de **5.048,62€** e um custo direto externo orçado em cerca de **4.656,50€**, perfazendo um total de **9.705,12€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Logística	1.482,70€
Trabalho Extraordinário	1.350,00€
Trabalho em horário laboral	1.725,00€
Fita sinalizadora Desporto Outdoor	211,60€
Divulgação	279,32€
Subtotal:	5.048,62€
Custos diretos externos	
Policiamento	2.500,00€
Apoio Financeiro ao Clube a)	2.000,00€
SPA	21,50€
Lembranças	135,00€
Subtotal:	4.656,50€

Total: 9.705,12€

a) Valor a cabimentar

Da responsabilidade do Vallis Motoclube de Valongo, será:

- a) Dinamizar o evento, tendo em consideração o regulamento e a segurança dos pilotos e espetadores;
- b) Acompanhar tecnicamente a prova;
- c) Marcar dos percursos;
- d) Organizar o prologo e a animação;
- e) Gerir as inscrições;
- f) Adquirir os serviços de cronometragem;
- g) Adquirir trofeus;
- h) Garantir os seguros necessários, por lei, do evento;
- i) Angariar patrocínios;
- j) Remover as fitas após o evento;
- k) Divulgar o evento em parceria com o Município;
- l) Disponibilizar sistema de som;
- m) Garantir pessoal para as montagens, desmontagens, preparação do parque fechado, do prologo, do percurso, apoio no secretariado, etc.
- n) Elaborar o cartaz;
- o) Fazer o pagamento da Taxa de Inscrição da Prova na FMP;
- p) Requerer o serviço dos Bombeiros Voluntários no decorrer da prova, conforme o plano prévio de coordenação do evento.

Para colaborar na organização deste evento, o Vallis Motoclube de Valongo prevê a seu cargo, as seguintes despesas, no valor global de **20.000,00€**, respetivamente:

Equipa de Cronometragem	1.000,00€
Assessoria de Imprensa + Fotógrafos	2.500,00€
Despesas com alimentação do Staff da prova	3.000,00€
Prémios da prova	3.000,00€
Material de Merchadising	3.500,00€
Material de Publicidade/Autocolantes	3.350,00€
Participação dos Bombeiros no evento	3.000,00€
Coroas florista pódio	150,00€
Champanhe pódio	100,00€
Outras despesas extraordinárias com a organização	400,00€
Total:	20.000,00€

As receitas revertem a favor do Clube, de acordo com o seguinte quadro: -----

Descrição	Receita (previsões)
Inscrições dos pilotos – valor máximo estimado	12.000,00€

Patrocínios - Em Curso (valor estimado)	2.000,00€
---	-----------

Assim, e sendo uma das “bandeiras” do Município a promoção do Desporto Outdoor, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Vallis Motoclube de Valongo, para a realização de uma Prova do Campeonato Nacional de Hard Enduro Valongo, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025, de acordo com minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na al. u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 19/09/2025:

“A paixão pelas duas rodas sediada em Valongo através do Vallis Motoclube, empenhado em “rodar” em parceria com a Federação de Motociclismo de Portugal coadjuvado pelo Município, este sempre ligado aos seus clubes e associações, é preto no branco na divulgação do concelho e suas logomarcas, pelo que concordo em pleno com o protocolo proposto.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

"Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na al. u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a celebrar entre o Município e o Vallis Motoclube de Valongo, para a realização de Prova do Campeonato Nacional de Hard Enduro Valongo, a ter lugar dias 18 e 19 de outubro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.8 - ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE – ACA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - CAMPEONATO EUROPEU DE ATLETISMO MASTERS 2025 – 08 A 19 OUTUBRO 2025 - MADEIRA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Atlético Clube Alfenense – ACA- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - Campeonato Europeu de Atletismo Masters 2025 – 08 a 19 outubro 2025 - Madeira”, instruído com a informação técnica n.º 15869/2025, datada de 18/09/2025, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“De 08 a 19 de outubro de 2025, Câmara de Lobos, Machico, Funchal e Ribeira Brava - municípios e vilas da ilha da Região Autónoma da Madeira, serão palco do Campeonato Europeu de Atletismo Masters 2025 (European Masters Athletics Championships Stadia 2025), um dos maiores eventos desportivos da Europa, prevendo-se a participação de cerca de 3.500 atletas do escalão masters, com mais de 35 anos, oriundos de diversos países.

Neste sentido, o Atlético Clube Alfenense – ACA solicita um apoio financeiro para fazer face às despesas com a participação neste campeonato do seu atleta José Magalhães, apresentando para o efeito, um caderno de encargos, no valor previsto de **1.015,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Viagem	150,00€
Inscrição	115,00€
Alojamento e Alimentação	750,00€
Total:	1.015,00€

Após análise do pedido e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, bem como, o trabalho meritório que o Atlético Clube Alfenense tem vindo a desenvolver, ao nível da promoção da modalidade do atletismo, que em muito prestigia o Município, coloca-se à consideração superior, a atribuição de um apoio pontual no valor de 500,00€, ao Atlético Clube Alfenense, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501797599, com sede na Rua das Passarias, n.º 616, 4445-171 Alfena, para fazer face às despesas que a associação apresenta, para a participação do atleta no referido Campeonato.

Assim, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a participação do atleta José Magalhães no Campeonato Europeu de Atletismo Masters 2025, que irá decorrer de 8 a 19 outubro 2025, na ilha da Região Autónoma da Madeira.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 18/09/2025:

“Valongo ter um atleta a participar no Campeonato Europeu de Atletismo Masters a ter lugar na Região Autónoma da Madeira, evento maior e composto por mais de 3500 atletas de todo o mundo, dignifica e honra o concelho, pelo que concordo com proposto.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

"Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara"

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com Atlético Clube Alfenense – ACA, para a participação do atleta José Magalhães no Campeonato Europeu de Atletismo Masters, a ter lugar de 8 a 19 outubro na Região Autónoma da Madeira, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA FORMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE CLUBE DE CIRCO NA ESCOLA BÁSICA D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, PARA O ANO LETIVO 2025-2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "Proposta de Protocolo para formação e dinamização de Clube de Circo na Escola Básica D. António Ferreira Gomes, para o ano letivo 2025-2026", instruído com a informação técnica n.º 15501/2025, datada de 12/09/2025, subscrita por Eva Maria Ribas Cunha Dias, técnica superior, cujo teor se transcreve:

"O Município de Valongo, enquanto membro da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, tem vindo a promover pilares fundamentais para uma educação integral, sustentada numa política educativa ampla, transversal e inovadora. Esta política abrange todas as formas de educação — formal, não formal e informal — e valoriza a constante interação com as diversas manifestações culturais, fontes de informação e formas de descoberta da realidade.

Neste contexto, as artes e a educação artística assumem um papel essencial no processo de aprendizagem, revelando-se instrumentos promotores de bem-estar emocional, estímulo à criatividade e desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Consciente desta realidade, o Município de Valongo continua a investir numa política educativa centrada na formação de alunos e alunas enquanto cidadãos e cidadãs ativos/as e participativos/as.

A Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural é uma entidade com um grupo profissional de teatro, constituída por um coletivo multidisciplinar de profissionais das artes performativas. A sua missão centra-se na afirmação e promoção da educação artística em Portugal, através da divulgação de modelos e práticas pedagógicas inovadoras, com vasta experiência na formação e dinamização de atividades de teatro e artes circenses dirigidas ao público infantil e juvenil.

Em parceria com o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, a Grupetto Música – Associação Cultural e a Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, o Município de Valongo disponibiliza aos/às alunos/as do 2.º ciclo da Escola Básica D. António Ferreira Gomes o projeto "Express'ARTE", que visa promover o sucesso escolar através da educação pela arte.

Na sequência da implementação deste projeto, e tendo em conta a ausência de continuidade no 3.º ciclo, foi identificada, no ano letivo anterior, a necessidade de criar um Clube de Circo destinado aos/às alunos/as que participaram nas atividades artísticas em anos anteriores e manifestaram interesse em prosseguir a sua aprendizagem num ambiente informal. Este clube estará igualmente aberto a todos/as os/as alunos/as da Escola Básica D. António Ferreira Gomes que desejem participar.

Face ao exposto, e considerando o interesse demonstrado pelo Agrupamento de Escolas de Ermesinde, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e a Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, cuja minuta se anexa e constitui parte integrante da presente informação.

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de **2.000€ (dois mil euros)**, pagos mensalmente em 8 parcelas de **250.00€** (duzentos e cinquenta euros), referentes à formação e dinamização do clube de circo, entre outubro e maio, com sessões semanais de 90 minutos de duração, que inclui, para além do recrutamento de técnicos/as especializados/as, também a disponibilização dos materiais necessários à dinamização do Clube.

Neste sentido, solicita-se a melhor colaboração da DGFFC - Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, para o cabimento da verba, em 2025, de **750€** (setecentos e cinquenta euros), pagos em 3 mensalidades (outubro a dezembro) e os restantes **1.250,00€** (mil, duzentos e cinquenta euros) em 2026, pagos em 5 mensalidades (de janeiro a maio de 2026).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Chefe da Divisão de Projetos Educativos Júlia Mendes em 12/09/2025 que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior”.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira em 12/09/2025 o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 15/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de colaboração em anexo, entre o Município de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e a Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA FORMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE CLUBE DE MÚSICA – MUSIC'ARTE – NA ESCOLA BÁSICA D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, PARA O ANO LETIVO 2025-2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Protocolo para formação e dinamização de Clube de Música – Music’ARTE – na Escola Básica D. António Ferreira Gomes, para o ano letivo 2025-2026”, instruído com a informação técnica n.º 15507/2025, datada de 12/09/2025, subscrita por Eva Maria Ribas Cunha Dias, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, a Grupetto Música – Associação Cultural, e a Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, disponibiliza aos/às alunos/as da Escola D. António Ferreira Gomes que frequentam o 2º Ciclo de Escolaridade o “Express’ARTE”, que visa a promoção do sucesso escolar através da Educação pela Arte.

A “Grupetto Música – Associação Cultural”, é uma associação cultural, com sede em Alfena, que privilegia a metodologia “School Band”, que se traduz no ensino coletivo de música, destinada a proporcionar uma experiência de iniciação aos instrumentos de sopro e percussão, tendo por base o modelo “Classband”. Ocorrendo sempre numa lógica de coletivo, esta prática gera dinâmicas de grupo socialmente relevantes pela construção de cooperativismo e de respeito mútuo.

Decorrente da implementação do projeto “Express’ARTE” e considerando que não tem continuidade no 3º Ciclo de escolaridade, sentiu-se a necessidade, no ano letivo anterior, de criar um Clube de Música, nomeadamente para os/as jovens do 3º ciclo, que frequentaram a área da Música nos anos letivos anteriores, e que manifestaram o interesse em prosseguir a sua aprendizagem, num ambiente informal. Não obstante, o Clube de Música estará aberto a todos/as os alunos/as da Escola Básica D. António Ferreira Gomes que queiram participar.

Mais importa referir que o Município de Valongo, como membro integrante da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras promove elementos importantes para uma educação integral, propondo uma política educativa ampla, transversal e inovadora, incluindo todas as formas de educação formal, não formal e informal, bem como uma constante interação com as diversas manifestações culturais, fontes de informação e formas de descobrir a realidade.

Face ao exposto, e considerando o interesse manifestado pelo Agrupamento de Escolas de Ermesinde, serve a presente para propor que a Câmara delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, e a Grupetto Música – Associação Cultural, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, para a formação e dinamização do “Clube de Música – Music’ARTE” na Escola Básica D. António Ferreira Gomes, entre outubro de 2025 e maio de 2026, em sessões semanais, com 90 minutos de duração.

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de **2.000€** (dois mil euros), pagos mensalmente em 8 parcelas de 250.00€ (duzentos e cinquenta euros), referentes à formação e dinamização do clube de música, entre outubro e maio, que inclui, para além do recrutamento de técnicos/as especializados/as, também a disponibilização dos instrumentos musicais e outro material necessário à dinamização do Clube.

Neste sentido, solicita-se a melhor colaboração da DGFFC - Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, para o cabimento da verba, em 2025, de 750€ (setecentos e cinquenta euros), pagos em 3 mensaldades (outubro a dezembro) e os restantes 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) em 2026, pagos em 5 mensaldades (de janeiro a maio de 2026).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Chefe da Divisão de Projetos Educativos Júlia Mendes em 12/09/2025 que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior”.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira em 12/09/2025 o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 15/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo em anexo, entre o Município, a Grupetto Música – Associação Cultural e o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3.3 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A BANDA MUSICAL DE SÃO MARTINHO DO CAMPO PARA O FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE ARTES DE VALONGO - ANO LETIVO 2025/2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a” Protocolo de cooperação com a Banda Musical de São Martinho do Campo para o funcionamento da Academia de Artes de Valongo - Ano letivo 2025/2026”, instruído com a informação técnica n.º 15452/2025, datada de 11/09/2025, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“Através das artes, as crianças e os jovens, têm a oportunidade de se expressar de forma criativa e única, desenvolvendo competências como a imaginação, a originalidade e a capacidade de comunicação. Através da educação artística, os alunos e alunas são incentivados a explorar diferentes formas de expressão como a música, a dança, o teatro entre outras. Estas atividades permitem que eles experimentem, criem e descubram novas perspetivas e possibilidades. E são desafiados a pensar de forma crítica e a resolver problemas ao mesmo tempo que estimulam o desenvolvimento cognitivo.

E neste sentido, as autarquias locais desempenham um papel fundamental no apoio às artes junto da sua comunidade, quer no apoio a programas e iniciativas que incentivam a formação cultural e musical, fortalecendo a identidade cultural local, quer através de uma maior oferta e diversidade artística que proporcione o acesso igualitário à cultura para todos os cidadãos e cidadãs. Por sua vez, o Município de Valongo enquanto Cidade Educadora deverá estimular a educação artística, a criatividade e a inovação, promovendo e apoiando iniciativas culturais, tanto de vanguarda, como de cultura popular, como meio de desenvolvimento pessoal, social, cultural e económico.

Pelo exposto, e considerando:

. O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de

oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da Constituição da República Portuguesa);

. Que se pretende promover, estimular e apoiar o ensino, em domínios insuficientemente abrangentes pela rede pública, mais concretamente nos estabelecimentos de ensino artístico especializado de música e do teatro, da rede de ensino particular dos cursos de ensino básico em regime articulado;

. Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

. Que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa;

. Que foi criado o estabelecimento de ensino denominado Academia de Artes de Valongo, cuja entidade titular é a Banda Musical de São Martinho do Campo;

. Que o estabelecimento de educação Academia de Artes de Valongo, tem em funcionamento o ensino artístico especializado, para os cursos básicos de Música e Teatro para o ano letivo 2025/2026, tendo sido homologada a direção pedagógica colegial desempenhada por Marco Filipe Apolinário de Araújo e Fernanda Maria Nogueira Alves (Presidente), bem como Jorge Luís de Almeida Benido como representação legal em nome da entidade proprietária da escola perante o Ministério da Educação.

Neste sentido, e decorrente do pedido de apoio da direção da Banda de Música de S. Martinho de Campo e por tudo o que atrás se encontra exposto, serve a presente para propor que a Câmara delibere autorizar a assinatura de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Banda Musical de S. Martinho de campo para apoiar financeiramente a Academia de Artes de Valongo no âmbito da sua execução, atribuindo um valor 42.937,10€ os quais serão pagos em 10 prestações mensais iguais e sucessivas no valor de 4.293,71€ (quatro mil duzentos e noventa e três euros e setenta e um cêntimos), referente ao ano letivo 2025-2026.

Mais se informa que este valor traduz um crescimento significativo da comunidade estudantil, passando de 70 alunos/as em 2024-2025 para um total de 108 no presente ano letivo. Destaca-se ainda a novidade da abertura do Curso Básico de Teatro, destinado aos/as estudantes do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 11/09/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 12/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 12/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.” -----

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de cooperação em anexo, a firmar entre o Município e a Banda Musical de S. Martinho do Campo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3.4 - IMPLEMENTAÇÃO DOS “JOGOS TRADICIONAIS PORTUGUESES 100% FUTURO – 2025/2026 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE JOGOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a” Implementação dos “Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro – 2025/2026 -Protocolo com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 15449/2025, datada de 11/09/2025, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“Desde janeiro de 2016 que a Câmara Municipal de Valongo apoia a implementação do projeto “**Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro**”, resultante de um protocolo de colaboração que consiste na dinamização e demonstração de jogos tradicionais nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho. Estas ações de demonstração de jogos tradicionais portugueses junto da população escolar infantil têm como objetivo promover a cultura desportiva dos jogos populares, contribuindo desta forma para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças.

Trata-se de um projeto que tem sempre um enorme acolhimento e adesão por parte das escolas do Concelho, pelo que a vontade de manter a atividade no calendário escolar foi desde logo manifestada por todos e todas, consubstanciada na avaliação realizada no final deste ano letivo, tendo sido o projeto Jogos Tradicionais avaliado de forma globalmente muito positiva pelas escolas participantes. A pertinência da atividade, o processo de inscrição e o cronograma das sessões obtiveram todos uma média de 4,8 em 5. Também a avaliação global da atividade foi elevada, situando-se em 4,6 numa escala de 5 valores, o que confirma a boa aceitação e a satisfação geral com a iniciativa.

De forma geral, pode concluir-se que os Jogos Tradicionais constituíram uma experiência enriquecedora, promotora da cultura, da partilha intergeracional e do convívio saudável, com resultados claramente positivos e apenas pequenas margens de melhoria identificadas.

Principais objetivos do projeto:

- . Promover o conhecimento dos jogos tradicionais como forma de preservar a memória cultural, transmitindo-os às novas gerações através de ações atrativas e realizadas ao ar livre;
- . Sensibilizar para a importância do património local e nacional, através da prática de jogos e atividades que resistiram ao tempo, favorecendo a socialização, a coesão da identidade local e a dinamização da comunidade;
- . Proporcionar atividades lúdicas de carácter tradicional e/ou popular que integrem a cultura local;
- . Enraizar os jogos tradicionais como ferramenta pedagógica e de ocupação saudável dos tempos livres;
- . Revitalizar jogos esquecidos que fizeram parte do quotidiano dos nossos pais, avós e antepassados.

Pelo exposto, propõe-se dar continuidade ao projeto «Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro» que se encontra previsto no âmbito do Plano de Ação do Projeto Educativo Municipal para o ano letivo 2025-2026 e dar cumprimento ao objetivo E2/01 – Garantir o desenvolvimento de projetos de educação para a cidadania e para a saúde na comunidade educativa, de forma articulada.

Neste sentido, vimos pelo presente propor a celebração de um protocolo com a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo, para a implementação da 10.^a edição nas escolas do Concelho, em calendário a acordar entre as direções escolares.

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de 6000€ (seis mil euros), referentes a 25 sessões. O pagamento do montante previsto em protocolo será pago no ano civil de 2026, no final de todas as sessões.

Pelo exposto, serve a presente para propor que a Câmara delibere autorizar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo, pessoa coletiva n.º 517682834, com sede Travessa de São João, n.º 86, 4440-192 Campo, representada por Joaquim Fernandes Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 11/09/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 12/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 12/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo em anexo, a firmar entre o Município e a Associação de Jogos Tradicionais do concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3.5 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A DINAMIZAÇÃO DO PROJETO MINIBÁSQUETE NA ESCOLA: 2025-2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de protocolo para a dinamização do projeto Minibásquete na Escola: 2025-2026”, instruído com a informação técnica n.º 15779/2025, datada de 17/09/2025, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, técnica superior, cujo teor se transcreve: “O projeto **“Minibásquete na Escola”**, promovido pelo Município de Valongo e integrado no **Plano de Ação 2025-2026**, tem como objetivo incentivar a prática desportiva, promover a atividade física e combater a obesidade infantil, através da introdução desta modalidade nas escolas de Educação Pré-Escolar.

No presente ano letivo, o projeto conta com a participação de cinco Agrupamentos de Escolas — **Campo, Ermesinde, S. Lourenço, Valongo e Vallis Longus** — abrangendo **67 grupos** e um total de **1234 crianças**, nomeadamente:

Agrupamentos dinamizados pelo CPN	Grupos	Crianças
Agrupamento de Escolas de Ermesinde	8	164
Agrupamento de Escolas de S. Lourenço	17	340
TOTAL	25	504
Agrupamentos dinamizados pelo NCRV	Grupos	Crianças
Agrupamento de Escolas de Campo	14	197
Agrupamento de Escolas de Valongo	7	136
Agrupamento de Escolas de Vallis Longus	21	397
TOTAL	42	730

A implementação tem sido assegurada pelo **Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo (NCRV)** e pelo **Clube de Propaganda de Natação (CPN)**, no âmbito de protocolos estabelecidos entre o Município, estas entidades e as direções dos Agrupamentos de Escolas.

As atividades decorrem nas escolas, com:

- . Duração de 1 hora cada;
- . Periodicidade quinzenal;
- . 16 sessões por grupo;
- . Valor hora: 9,5 €, pagos a cada clube.

Para a implementação do projeto nos moldes propostos, o Município de Valongo atribui:

3.800 € - Clube Propaganda Natação (CPN);

6.984 € - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo (NCRV), incluindo 600€ destinados à organização de um Encontro Inter Escolas.

Propõe-se que o valor atribuído a cada clube seja pago mensalmente, entre outubro 2025 e junho de 2026, num total de 9 mensalidades, nomeadamente:

- . Clube Propaganda Natação (CPN) – 422,22€, sendo a última acertada para 422,24€;
- . Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo (NCRV) – 776€

Face ao exposto propõe-se que a câmara municipal aprove a celebração de um protocolo entre o Município de Valongo, o Clube de Propaganda de Natação, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Campo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço, o Agrupamento de Escolas de Valongo e o Agrupamento de Escolas Vallis Longus para a implementação do projeto no presente ano letivo 2025-2026.

Mais se informa que as referidas associações estão constituídas nos termos da lei, como consta dos documentos existentes no processo, e prosseguem fins de interesse público municipal, tendo ainda apresentado o plano de atividades e orçamento do ano em vigor, bem como os documentos de prestação de contas do ano imediatamente anterior.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 17/09/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo em anexo, a firmar entre o Município, o Clube de Propaganda de Natação, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo e os Agrupamentos de Escolas de Campo, Ermesinde, S. Lourenço, Valongo e Vallis Longus, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3.6 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU PARA O ANO LETIVO 2025/2026, NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALFENA, CAMPO, ERMESINDE E VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a” Proposta de Protocolo de colaboração para implementação do projeto Academia de Líderes Ubuntu para o ano letivo 2025/2026, nos Agrupamentos de Escolas de Alfena, Campo, Ermesinde e Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 15824/2025, datada de 18/09/2025, subscrita por Eva Marina Ribas Cunha Dias, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“O Instituto Padre António Vieira (IPAV), associação cívica sem fins lucrativos, reconhecida como organização de utilidade pública (IPSS) e Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), tem por missão promover e restaurar a dignidade humana, numa visão que procura o seu posicionamento entre os líderes mundiais em inovação social, através da especialização na dinamização da cultura colaborativa e na promoção da “unidade da diversidade”.

O Instituto Padre António Vieira (IPAV) criou o projeto Academia de Líderes Ubuntu (ALU), que visa a capacitação de jovens provenientes de contextos vulneráveis ou neles disponíveis a trabalhar, com o objetivo de facilitar o seu desenvolvimento enquanto líderes ao serviço da comunidade, capacitando-os para uma intervenção adequada e eficaz nesses mesmos contextos.

O projeto Academia de Líderes Ubuntu (ALU) tem nas suas raízes a filosofia de vida Ubuntu, palavra de origem sul-africana que condensa uma filosofia humanista, transversal e independente de qualquer país, cultura, religião ou afiliação política, traduzida na ideia “Eu sou porque tu és/ Eu só posso ser pessoa através das outras pessoas”, dando

particular atenção a cinco dimensões de formação: o autoconhecimento, a autoconfiança, a resiliência, a empatia e o serviço.

“Academia de Líderes UBUNTU Escolas” é um projeto de educação não-formal, desenvolvido pelo IPAV, orientado para a capacitação de jovens com elevado potencial de liderança, provenientes de meios desafiantes ou que neles queiram trabalhar. Pretende-se acompanhar, facilitar, enriquecer e consolidar o desenvolvimento de cada participante enquanto líder ao serviço da comunidade, promovendo competências humanas e técnicas relevantes para o seu percurso de vida.

Este projeto convida a uma viagem interior que desafia a forma como cada um se vê a si mesmo e se relaciona com os outros, tornando-se capaz de cuidar, escutar, confiar e promover a reconciliação construindo pontes, promovendo sempre a dignidade humana.

A “Academia de Líderes Ubuntu Escolas” valoriza a contribuição de cada um, acolhe a riqueza da diversidade, reconhece e respeita o valor de cada nova perspetiva e deixa-se inspirar pelo exemplo de outros. Tem como objetivos primordiais:

- . Capacitar jovens enquanto agentes de transformação ao serviço das comunidades, promovendo o desenvolvimento integrado de competências, com enfoque nas capacidades para a liderança servidora;
- . Capacitar educadores que, demonstrando ter experiência e aptidão como formadores, reconhecendo o potencial de transformação do método Ubuntu, ajudem a disseminá-lo promovendo uma cultura de construção de pontes, onde os líderes servidores tenham um papel cada vez mais relevante;
- . Promover o diálogo entre e dentro das comunidades para a promoção da paz e construção da justiça, contribuindo para o desenvolvimento de sociedades mais inclusivas e resilientes;
- . Desenvolver uma ética do cuidado, focada na empatia, atenção e responsabilidade, considerando três dimensões: eu, eu-outro, eu-mundo.

Em 2017, o projeto reconhecido pela comissão europeia como um dos 12 projetos mais relevante em termos de boas práticas de trabalho com jovens e empreendedorismo social e vence o Prémio “Educação para os Direitos Humanos”, da OEI Portugal. Este reconhecimento vem reforçar o carácter inovador e o potencial transformar deste projeto que já foi também promovido em países como Guiné-Bissau, Cabo Verde, S. Tomé, Moçambique (2 Academias), Espanha, Grécia, Colômbia (5 Academias), Venezuela, Filipinas, Chile, Peru, México, Brasil, Angola, Timor e Brasil.

Assim, considerando que:

- . A educação é uma das principais atribuições do município, estando consagrada na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- . Nos termos da alínea u) do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da câmara municipal: *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;*
- . Nos termos da alínea o) do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da câmara municipal: *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*

. Um dos princípios explanados na Carta das Cidades Educadoras defende que “*A Cidade Educadora deve oferecer a toda a população formação em valores e práticas de cidadania democrática que promovam o respeito, a tolerância, a participação, a responsabilidade, o interesse pelo que é público e o comprometimento com o bem comum*”;

. A Câmara Municipal de Valongo tem vindo a apoiar o desenvolvimento do referido projeto em Agrupamentos de Escolas do Concelho desde o ano letivo de 2020/2021;

. Face à demonstração de interesse, no presente ano letivo, dos Agrupamentos de Escola de Alfena, Campo, Ermesinde e Valongo na implementação deste Projeto;

Propõe-se que o Município apoie a implementação do projeto, no ano letivo 2025/2026, nos referidos Agrupamentos de Escola, nos termos propostos no protocolo em anexo.

Este protocolo pressupõe, entre outras obrigações, uma comparticipação financeira, por parte do Município de Valongo, no valor de 24 000€ (vinte e quatro mil euros), ao IPAV - INSTITUTO PADRE ANTÓNIO VIEIRA, responsável pela implementação do Projeto, sendo que o protocolo contempla o ano letivo corrente e os quatro Agrupamentos de Escolas **(6000€/cada)**.

Assim, por tudo o que atrás se encontra exposto, serve a presente para propor que a Câmara delibere autorizar a assinatura de um protocolo, cuja minuta se anexa, entre a Câmara Municipal de Valongo, o IPAV, o Agrupamento de Escolas de Alfena, o Agrupamento de Escolas de Campo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e o Agrupamento de Escolas de Valongo para a dinamização da “Academia de Líderes UBUNTU Escolas”.

Neste sentido, solicita-se a melhor colaboração da DGFFC - Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, para cabimentação de 24000€ (vinte e quatro mil euros), logo após a aprovação do orçamento para 2026, com o seguinte plano de pagamento:

. Primeira tranche – 12 000€ - até ao final de janeiro de 2026

. Segunda tranche – 12 000€ - até ao final de junho de 2026

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 18/09/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo em anexo, a firmar entre o Município, o IPAV – Instituto Padre António Vieira e os Agrupamentos de Escolas de Alfena, Campo, Ermesinde e

Valongo, para a dinamização da “Academia de Líderes UBUNTU Escolas” nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.3.7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO, A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VALLIS LONGUS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO VALONGO A ROLAR NO ANO LETIVO 2025/2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a” Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo, a Associação Desportiva de Valongo e o Agrupamento de Escolas Vallis Longus para a implementação do projeto Valongo a Rolar no ano letivo 2025/2026.”, instruído com a informação técnica n.º 15888/2025, datada de 18/09/2025, subscrita por Angelina Maria Lemos Ramalho, técnica superior, cujo teor se transcreve:

1.“As Aprendizagens Essenciais de Educação Física para o 1.º Ciclo do Ensino Básico pretendem garantir o desenvolvimento das capacidades psicomotoras fundamentais, exigidas pelos diferentes estádios de desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo que caracterizam este nível etário. Importa que as crianças nesta fase possam aprender e aperfeiçoar as habilidades mais significativas e fundamentais para aprendizagens futuras, quer através de formas típicas da infância – atividades lúdicas e expressivas – quer através de práticas que as favoreçam num plano social e relacional.

2.Na matriz curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, as componentes do currículo ligadas às Expressões Artísticas e Físico-Motoras têm uma carga semanal mínima de 3 horas, mas é do conhecimento geral que da classe docente existe uma tendência para a sua desvalorização em detrimento de outras componentes como o português, a matemática e o estudo do meio. Deste modo, é muitas vezes no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) que as crianças contactam com atividades físicas e desportivas. A Atividade Física e Desportiva tem subjacente uma conceção de educação integrada, a partir dos conhecimentos adquiridos na vida familiar e na comunidade de origem. Desenvolver o domínio global das capacidades motoras e alargar o campo de experiências das crianças constituem uma das finalidades desta AEC que pode ainda ser complementada com a oferta de outros projetos.

3.A Associação Desportiva de Valongo (ADV) vem apresentar uma proposta dedicada à promoção da atividade física e desportiva junto da comunidade escolar, através da implementação de aulas de patinagem em escolas do município de Valongo. De acordo com a ADV esta iniciativa surge com o objetivo de aproximar o desporto dos mais jovens, incentivando hábitos de vida saudáveis, inclusão, espírito de equipa e disciplina por meio da prática da patinagem. Para além de ser uma modalidade divertida e estimulante, a patinagem contribui de forma significativa para o desenvolvimento motor, equilíbrio, coordenação e autoconfiança das crianças. Inserido num contexto educativo e recreativo, o projeto *Valongo a Rolar* visa proporcionar uma primeira experiência com a modalidade de forma segura, lúdica e orientada por treinadores qualificados.

4.Por indicação superior, as atividades irão decorrer nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Vallis Longus, com uma duração de 45 minutos por turma e periodicidade quinzenal durante 16 semanas. Após levantamento efetuado pela Direção do Agrupamento, nas 7 Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Ensino

Básico da freguesia de Valongo, há 31 turmas interessadas em participar no projeto, o que perfaz um total de 665 alunos e alunas:

EB Boavista	EB Calvário	EB Estação	EB Ilha	EB Nova Valongo	EB Susão	EB Valado
1.º AB - 25 alunos	1.º AC - 25 alunos	1.º AE - 17 alunos	1.º AI - 22 alunos	1.º AN - 24 alunos	1.º AS - 20 alunos	1.º BV - 21 alunos
2.º AB - 21 alunos	2.º AC - 17 alunos	2.º AE - 20 alunos	2.º AI - 20 alunos	1.º BN - 24 alunos	1.º BS - 20 alunos	1.º CV - 21 alunos
3.º AB - 20 alunos	3.º AC - 21 alunos	3.º AE - 23 alunos	2.º BI - 20 alunos	2.º AN - 22 alunos	2.º AS - 20 alunos	2.º AV - 23 alunos
	3.º BC - 20 alunos		3.º AI - 24 alunos	3.º AN - 22 alunos	2.º BS - 21 alunos	2.º BV - 24 alunos
				3.º BN - 24 alunos	3.º AS - 20 alunos	3.º AV - 21 alunos
					3.º BS - 19 alunos	3.º BV - 24 alunos

5. Para a implementação do projeto nos moldes propostos, o Município de Valongo irá atribuir uma comparticipação financeira no valor de 4 712,00€ (quatro mil, setecentos e doze euros) à Associação Desportiva de Valongo, de modo a fazer face aos custos da implementação do projeto e garantir a sua boa execução.

6. A comparticipação financeira, no valor de 4 712,00€, deverá ser efetuada mensalmente entre os meses de outubro a junho, no valor de 523,55€, exceto no mês de outubro em que será transferido o montante de 523,60€. Neste sentido, solicita-se a colaboração do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, para cabimentação de 1 570,70€ (mil quinhentos e setenta euros e setenta centimos) no âmbito da execução do Orçamento de 2025 e prever a restante verba para 2026.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do Protocolo de Cooperação tripartido, em anexo, entre o Município de Valongo, a Associação Desportiva de Valongo e o Agrupamento de Escolas Vallis Longus para a implementação do projeto Valongo a Rolar no ano letivo 2025/2026.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Júlia Sandra Gomes Mendes, em 18/09/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 18/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

"Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por un, aprovar a celebração Protocolo de Cooperação em anexo, entre o Município, a Associação Desportiva de Valongo e o Agrupamento de Escolas Vallis Longus, para a implementação do projeto "Valongo a Rolar", ano letivo 2025/2026, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.4.1 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO LINHA 24H SILÊNCIO QUEBRADO - CRUZ VERMELHA DELEGAÇÃO GONDOMAR - VALONGO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a "Proposta de realização de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Linha 24h Silêncio Quebrado - Cruz Vermelha Delegação Gondomar - Valongo e a Câmara Municipal de Valongo", instruído com a informação técnica n.º 15719/2025, datada de 16/09/2025, subscrita por Ana Cristina Ferreira Moreira, técnica superior, cujo teor se transcreve:

"A Cruz Vermelha Portuguesa –Gondomar-Valongo, é uma delegação institucional que tem como missão prestar assistência humanitária e social, contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana.

O projeto **Linha 24h Silêncio Quebrado** promovido por esta Delegação, surge como resposta direta a uma lacuna identificada na rede de proteção às vítimas de violência doméstica no concelho de Valongo.

A inovação do modelo reside na **intervenção móvel e contínua**, com deslocação da equipa até ao local da ocorrência ou junto das entidades parceiras, nomeadamente Órgãos de Polícia Criminal (OPC), serviços de saúde e instituições sociais.

Sem recursos económicos, a capacidade de resposta fica comprometida, colocando em risco a proteção imediata das vítimas e enfraquecendo a articulação com a rede local, bem como a complementaridade de financiamento da equipa técnica que nos últimos anos tem realizado este trabalho de forma voluntária.

O projeto representa uma mais-valia clara para o concelho de Valongo e distingue-se por:

- . Funcionamento ininterrupto com serviço de atendimento disponível 24h/dia, 7 dias/semana, preenchendo uma falha crítica na proteção às vítimas;
- . Intervenção móvel, permitindo chegar ao local da ocorrência e prestar apoio imediato;
- . Articulação estreita com forças de segurança e parceiros locais, garantindo eficácia e rapidez;
- . Serviço único no concelho, que fortalece a rede de proteção e amplia a capacidade de resposta às situações emergentes.
- . Reforço da rede concelhia e aumento da segurança da comunidade.

Considerando que esta colaboração representa um investimento crucial para a proteção das vítimas, a eficácia da rede local de intervenção e a inovação social no concelho de Valongo, propõe-se:

. **Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para a implementação do Projeto Linha 24h Silêncio Quebrado**, em anexo.

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de **75.000€ (setenta e cinco mil euros), pagos anualmente em 3 parcelas de 25.000€** (vinte e cinco mil euros), referentes à manutenção de um veículo próprio e ao financiamento adequado da equipa técnica.

Neste sentido, solicita-se a melhor colaboração da DGFFC - Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, **para o cabimento da verba de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), pagos em 3 anuidades de 25.000€ em 2026, 2027 e 2028, respetivamente.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Unidade de Apoio à Rede Social, Ana Eugénia Ferreira Sousa, em 16/09/2025, que igualmente se transcreve: -

“Concordo com a proposta apresentada pela Técnica, Ana Moreira, da UARS. Remete-se à consideração superior.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Inovação Social, Carla Susana Henriques, emitiu em 19/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Manuela Duarte, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“À consideração Superior. (competência da Câmara Municipal)”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/09/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo, entre o Município e a Cruz Vermelha, Delegação Gondomar – Valongo, para a implementação do Projeto Linha 24h Silêncio Quebrado, nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.5.1 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – SETEMBRO/2025 – RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – setembro/2025 - Ratificação”, instruído com a informação técnica n.º 15446/2025, datada de 11/09/2025, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

“1.No sequência do processo de Transferência de Competências no domínio da Ação Social e da aprovação, por unanimidade, da Proposta de definição de procedimentos no âmbito dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais - Deliberação da Câmara Municipal de Valongo de 9 de março de 2023, somos a informar que a Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo procedeu à análise e avaliação das 152 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais elaboradas pelos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS de Valongo, das quais 146 mereceram parecer favorável, tendo em consideração os critérios ao nível dos apoios económicos no âmbito da ação social.

2.As 152 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 24 553,00€ (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três euros).

3.Após a avaliação técnica da Coordenadora foram validadas/aprovadas **146 propostas no montante global de 21 573,00€ (vinte e um mil, quinhentos e setenta e três euros)** cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta, (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como do Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, da Vereadora dos Pelouros da Intervenção Social e Igualdade e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

4.Em face do exposto e tendo em consideração os procedimentos definidos, ou seja: após despacho favorável do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Valongo a Informação Interna e a Grelha de Excel deverão tramitar para os serviços financeiros para pagamento na semana coincidente com o dia 15 de cada mês e que tem a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e n.º 2 do art.º 5º da Portaria n.º 63/2021 de 17 março e que, efetivamente, a próxima reunião de Câmara só irá ocorrer no próximo dia 24 de setembro de 2025, não sendo assim possível, em tempo útil, a Câmara deliberar relativamente à atribuição de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais, propomos que o **Exmo. Sr. Presidente aprove as 146 propostas no montante global de 21 573,00€ (vinte e um mil, quinhentos e setenta e três euros)** cujo pagamento, caso mereça despacho favorável, deverá ser de acordo com a forma e montantes definidos no procedimento, submetendo-se, posteriormente o processo a reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

5.Mais se informa que os Apoios Económicos/Subsídios Eventuais se destinam a núcleos familiares em situação de precaridade e de extrema vulnerabilidade, cujo atraso no pagamento poderá colocá-los numa situação de maior fragilidade.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 11/09/2025:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar os atos administrativos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “CONFRARIA DE SANTA JUSTA, SANTA RUFINA E SANTO SABINO”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio, apoio e isenção do pagamento de taxas, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo para a realização das Festividades em Honra de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino, instruído com a informação técnica n.º15825/2025, datada de 18.09.2025, subscrita pela Assistente Técnica, Paula Gonçalves, cujo teor se transcreve:

“A Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino celebrou, de 19 a 22 de julho, na freguesia de Valongo, as tradicionais festas, onde as vertentes cultural e religiosa se cruzam. Respeitam-se ideologias, associa-se um pequeno programa cultural, promovendo-se, assim, a tradição de um concelho e de um povo. Atendendo às despesas que estas comemorações acarretaram, a referenciada Confraria solicitou ao Município a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com o programa apresentado:

Programa Cultural
Dia 19, sábado: • Atuação da Banda Musical Divinu's
Dia 20, domingo: • Atuação da Banda Musical de São Pedro da Cova • Missa Solene em Honra de Santa Rufina
Dia 21, segunda-feira • Missa Solene em Honra de Santa Justa
Dia 22, terça-feira: • Missa Solene em Honra de S. Sabino

Esta festividade tem já largos anos de história. Ainda hoje existem famílias que se deslocam à festa e de seguida fazem os seus piqueniques na serra, promovendo e divulgando uma das logomarcas associadas ao nosso concelho, parte integrante do grande pulmão da Área Metropolitana do Porto.

Assim, propõe-se atribuição de um subsídio de 500€ (quinhentos euros) à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino, contribuinte n.º 501 945 687, com base no art.º 4º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Mais se informa, que foram entregues, os seguintes documentos:

a) Declaração de não dívida à Segurança Social;

b) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;

- c) Programa cultural da Festividade;
- d) Recibo inerente à programação cultural;
- e) Auto de Posse da Confraria.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr.º Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 18.09.2005, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de subsídio no valor de 500€, à “Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino”, para ajudar a custear as despesas com a programação cultural, no âmbito das festividades que se realizaram, entre os dias 19 e 22 de julho. A confraria reúne as condições necessárias à atribuição do apoio. A informação deve ser cabimentada e submetida à Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 18.09.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a Reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 18.09.2005, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente de Câmara, emitiu em 18.09.2005, o seguinte despacho:

“Ao DGFCC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão da Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Confraria de Santa Justa, Santa Rufina e Santo Sabino, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MAMEDE | PINTURA EXTERIOR DA IGREJA MATRIZ DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de São Mamede | Pintura exterior da Igreja Matriz de Valongo, instruído com a informação técnica n.º15819/2025, datada de 18.09.2025, subscrita pela Assistente Técnica, Paula Gonçalves, cujo teor se transcreve:

“A Igreja Paroquial de Valongo, também conhecida como Igreja de São Mamede, é um dos marcos religiosos mais importantes do concelho de Valongo. Situada no centro da cidade, esta igreja combina elementos arquitetónicos de

diferentes épocas, refletindo a sua longa história e o papel central que desempenhou na vida espiritual e comunitária da região.

O edifício atual foi alvo de diversas remodelações ao longo dos séculos, destacando-se a sua fachada sóbria e elegante, o interior com nave única e altares laterais decorados, bem como o retábulo-mor em estilo barroco. Dedicada a São Mamede, o padroeiro da freguesia, a igreja é também o ponto central das festividades religiosas locais, que atraem muitos fiéis e visitantes todos os anos.

Além do valor religioso, a Igreja Paroquial de Valongo é um símbolo da identidade cultural da comunidade, sendo um espaço de encontro, tradição e devoção.

Apesar das intervenções realizadas no interior do edifício, é visível o avançado estado de degradação das paredes exteriores do edifício, o que vem pôr em causa as outras intervenções já realizadas.

Neste sentido, e tendo em conta o valor considerável destas obras, a Fábrica da Igreja de São Mamede, sentiu necessidade de solicitar um apoio financeiro para a conclusão desta obra, a esta autarquia.

Para o efeito, apresentaram ao Município orçamentos para a realização desta obra, no valor de €119.521,44 (cento e dezanove mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos).

Face ao exposto, propõe-se atribuição de um subsídio pontual de €11.000,00 (onze mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede, contribuinte n.º 500900205, com base no art.º 4º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Mais se informa, que foram entregues, os seguintes documentos:

1. Declaração de não dívida à Autoridade Tributária atualizada da Fábrica da Igreja;
2. Declaração de não dívida à Segurança Social atualizada da Fábrica da Igreja;
3. Carta de nomeação do Conselho Económico;
4. Carta de nomeação do Pároco;
5. Pedido fundamentado sobre as obras da Igreja Matriz de Valongo;
6. Orçamento da despesa;

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos culturais, Dr.º Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 18.09.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de subsídio no valor de 11.000,00€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo no âmbito da intervenção na pintura exterior da Igreja Matriz de Valongo. A Fábrica da Igreja apresenta um orçamento para a realização dos trabalhos num valor €119.521,44, pelo que a o subsídio é destinado a comparticipar uma parte das despesas da intervenção. O requerente reúne as condições necessárias à atribuição do apoio. A informação deve ser cabimentada e submetida à Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 18.09.2025, prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a Reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 18.09.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente de Câmara, emitiu em 18.09.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFCC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão da Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VALONGO | ATIVIDADES DE NATAL 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 15966/2025, datada de 19.09.2025, subscrita por Marina Laranjeira, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo, com o NIPC 506 148 939 e sede no Concelho de Valongo mantém como principal objetivo a promoção de diversas atividades de âmbito cultural, recreativo, desportivo e entre outros, para os seus associados e familiares.

A Associação solicitou um apoio financeiro de 8.000,00€ (oito mil euros) para a realização das atividades de Natal. Atendendo à celebração da Festa de Natal, uma tradição que esteve interrompida por alguns anos por motivos diversos, será retomada este ano, permitindo possibilitar aos filhos dos associados uma tarde de diversão e de magia natalícia.

Para além de retomar a atividade, irão manter a tradição de oferecer um brinquedo/cartão prenda e um lanche às 200 crianças com idades compreendidas entre o 0 e os 12 anos de idade, idade limite até à qual são atribuídos os respetivos presentes.

Para a realização das atividades de Natal, entre o concurso do Postal de Natal, Festa de Natal, oferta de prendas e lanches, a Associação prevê um custo total previsional de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros).

Face ao exposto, dada a importância do papel interventivo da Associação, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para ajudar a custear as despesas supramencionadas.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do “Regulamento municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, salienta-se que a Associação:

a) Está constituída nos termos da Lei;

- b) Apresentou o Plano de Atividades e Orçamento previstos para o presente ano e Ata de aprovação dos mesmos;
- c) Apresentou o Relatório de Contas de 2024 e Ata de aprovação do mesmo;
- d) Apresentou os Estatutos em vigor;
- e) Apresentou a Ata de Corpos Gerentes em vigor;
- f) Apresentou as declarações de não dívida atualizadas da Autoridade Tributária e da Segurança Social;

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 19.09.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de subsídio, no valor de 8000€ ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo para ajudar a compartilhar as despesas referentes às Atividades de Natal 2025. O requerente reúne as condições necessárias ao à atribuição do apoio. A presente proposta deve ser previamente cabimentada e submetida à Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 19.09.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a Reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 19.09.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 19.09.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um apoio ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1.1 - 4ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 4ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2025, instruída com a informação técnica n.º 15962/2025, datada de 19/09/2025, subscrita por Ana Maria Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Sendo necessário proceder ao ajustamento da calendarização de investimentos financiados por fundos comunitários, nomeadamente no que respeita aos encargos plurianuais, mas também de adequar a execução orçamental, face ao

período do ano económico já decorrido, é pertinente adaptar as dotações do Orçamento da receita e da despesa e das Grandes Opções do Plano (GOP), pelo que se elabora a presente Revisão, nos termos que seguem.

No Orçamento da receita efetua-se o reforço da dotação da rubrica- Estado – Participação comunitária projetos co-financiados (componente corrente) que totaliza 9.400,00€ em 2025, 132.900,00€ em 2026 e 42.800,00€ em 2027.

Nas Atividades Mais Relevantes, efetua-se o reforço das dotações das seguintes rubricas:

- Valongo Competências e Qualificação – AMP2030 (Formação dos trabalhadores): 11.000,00€ em 2025, 96.800,00€ em 2026 e 50.300,00€ em 2027;

- O Romano em Valongo:

Ação 3: Estudos, projetos e consultadoria: 59.400,00€, em 2026;

A contrapartida a estes reforços proveio do reforço da rubrica da receita 'Estado – Participação comunitária projetos co-financiados' (componente corrente), uma vez que se trata de projetos com comparticipação comunitária, bem como da redução da dotação do projeto 'Manutenção e assistência técnica dos equipamentos informáticos EB1 do Concelho', nos montantes de 1.600,00€, 23.300,00€ e 7.500,00€, respetivamente em 2025, 2026 e 2027.

No Plano Plurianual de Investimentos são efetuados os movimentos que a seguir se descrevem:

Descrição	2026
- Escola do Carvalhal - Requalificação de edifício centenário	7 200,00
- Escola Mirante de Sonhos	125 000,00
- Reabilitação de empreendimentos de habitação social:	
* Baldeirão I	16 300,00
- Concretização de ações do PMUS	-854 500,00
- Intervenções - Contrato Progama Cheias e Inundações.	
Ação 1: Reabilitação da Ponte - R. Manuel Joaquim Fernandes Santos	582 000,00
- Centro Documentação Bugiada e Mouriscada	100 000,00
- Acessibilidades 360° - PIEP:	
* Instalações desportivas	24 000,00
Total	0,00

Em conclusão, os movimentos realizados na despesa representam um reforço do financiamento definido, em 2025 de 9.400,00€, em 2026 de 132.900,00€ e em 2027 de 42.800,00€, idênticos aos da componente da receita.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Em 19/09/2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, prestou a seguinte informação: "Exma. Sra. Diretora do DGFFC, Dra. Ana Maria Santos. Concordo com a proposta de aprovação da 4ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2025, que se submete à consideração superior".

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, emitiu a informação que agora se reproduz: "Exmo. Sr. Presidente. Concordo com a proposta apresentada, que se submete à consideração superior."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 19/09/2025, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Analísado devidamente o assunto, foi deliberado, por **maioria**, aprovar a proposta da 4ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2025 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/a senhor/a Vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Mário Duarte e Manuela Rocha.

De seguida lavrou-se a presente ata que depois de devidamente lida, foi colocada à votação, tendo sido aprovada por **unanimidade**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, sendo a ata por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos

_____.